Tito Livio Ferreira
(organização e apresentação de Loryel Rocha)

O BRASIL NÃO FOI COLÓNIA



INSTITUTO MUKHARAJJ
EDIÇÕES

INSTITUTO MUKHARAJJ
EDIÇÕES

Título: **O BRASIL NÃO FOI COLÓNIA**
Autor: **Tito Lívio Ferreira**
Organização e Apresentação: **Loryel Rocha**
Conferência proferida pelo autor na Sociedade de Geografia de Lisboa, em 27/05/57. O presente texto faz parte da comunicação de mesmo nome apresentada em Sesimbra, Portugal, Instituto Mukharajj Brasilan, Rio de Janeiro (Abril de 2014).

©2014, Abril, Loryel Rocha/*Instituto Mukharajj Edições*
Não é permitida a reproducão total ou parcial por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito do autor.

5ª Edição brasileira: Dezembro de 2017

Tito Livio Ferreira

Professor de História da Idade Média e de História de Portugal da Faculdade de Filosofia de São Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. Do Instituto de Coimbra (Portugal).

(organização e apresentação de Loryel Rocha)

O BRASIL NÃO FOI COLÓNIA

Rio de Janeiro
2017

Índice

Apresentação – Loryel Rocha
1 – A unidade que ata os três séculos 21
2 – A continuidade lusíada 22
3 – O Estado-Império do Brasil 23
4 – A democracia luso-brasileira 24
5 – Que é uma colônia? 25
6 – As colônias romanas e medievais 27
7 – O mesmo regime de liberdade comunais 28
8 – A política de D. João III 29
9 – O sistema de Capitanias 31
10 – O direito foraleiro 32
11 – O cochilo do mestre de historiografia 33
12 – O govêrno da Nova-Lusitânia 34
13 – Nasce a Província do Brasil 35
14 – As liberdades Municipais 36
15 – Povoadores e não colonos 37
16 – A civilização luso-cristã 38
17 – A cultura portuguesa no Brasil 39
18 – Os Brasileiros são Portugueses 40
19 – Os direitos de cidadãos do Porto 40
20 – Os Brasileiros são Portugueses 41
21 – Portugal paga o Bispo e os Jesuitas 42
22 – Os Colégios eram da Coroa Portuguesa 43
23 – A despesa excede a receita 43
24 – Isenção de impostos para os engenhos de açúcar 44
25 – Moeda provincial e moeda imperial 45
26 – Os Jesuitas são professores públicos pagos pelo Rei 45
27 – O famigerado ouro do Brasil 46
28 – O Estado do Brasil 47
29 – Como se governa a Vila de São Paulo 47
30 – Não há eleições nas colônias inglesas 48
31 – Sempre fomos portugueses 49
32 – O Brasil parece um novo Portugal 50
33 – A cultura luso-cristã 51

Obras do mesmo autor

"Gênese Social da Gente Bandeirante". Vol. 240. Col. Brasiliana. Companhia Editora Nacional. (1994).
"História e Lenda". Editora Civilização Brasileira (1944).
"O Abrasileiramento do Brasileiro". Col. Caderno Azul. Vol. 29. Editora Guíra Limitada. Curitiba-Paraná. (1947).
"Nóbrega e Anchieta em São Paulo de Piratininga". Editora Fundação Casper Líbero. "A Gazeta". (1954).
"Padre Manoel da Nóbrega" Fundação de São Paulo (Biografia). Edição Saraiva. São Paulo (1957).

SEPARATAS:

"Historiografia e senso histórico". "Revista de História" no 6. São Paulo. (1951).
"No limiar da Historiografia e da Poesia Luso-Brasileiras". "Revista da Universidade Católica de São Paulo. Vol. IX. Março de 1956. Fac. 17".
"De Santo Agostinho ao Padre Manuel da Nóbrega". "Revista da Universidade Católica de São Paulo. Vol. VII. Junho de 1955. Fasc. 14".
"A Terminologia Imprecisa da nossa História". "Revista da Universidade Católica de São Paulo. Vol. XI. Dezembro de 1956. Fasc. 20".
"O Meio social Brasileiro após a Revolução de 1894". "Anais do Primeiro Congressoda História da Revolução de 1994". Comemorativo ao cinqüentenário do Cêrco da Lapa. Curitiba 1944".
"A Paleografia e suas dificuldades". "Curso Livre de Paleografia, organizado pelo Departamento do Arquivoi do Estado. Aula de 6 de novembro de 1952".
"José Bonifácio na Suécia". 32ª palestra do Centro Cultural Brasil-Suécia realizada a 28 de janeiro de 1954.

ENTRE OUTRAS OBRAS DIDÁTICAS:

"História do Brasil". Curso ginasial. 4ª Ed. Companhia Editora Nacional. São Paulo.

"A expansão portuguesa não foi, nem fruto do acaso, nem um feito político da Coroa ou de cortesão esforçados, antes a missão de uma Ordem iniciática."

Manuel J. Gandra

Apresentação

A presente edição *O Brasil Não Foi Colônia,* conferência proferida pelo historiador paulista brasileiro Tito Lívio Ferreira na Sociedade de Geografia de Lisboa em 27/06/1967, reproduz, na íntegra, a edição original do autor, incluso a grafia e as referências bibliográficas.

O Brasil Não Foi Colônia longe de ser um título provocativo ou ingênuo, configura uma chamada de atenção, lançada em meados do século XX, que já na altura estava e, ainda está, na contramão da historiografia nacional, submetida à um pensamento marxista, árduo defensor de uma história republicana anômala, que privilegia as literaturas que se esmeram em "desmontar" a memória da monarquia portuguesa e, por conseguinte, do Brasil. Desafortunadamente, do outro lado do Atlântico, a historiografia nacional portuguesa enfrenta cenários de "desmonte" semelhante, embasados em fundamentos "aparentemente" distintos. As razões para isso são múltiplas, mas, sustentadas numa hermenêutica positivista, de saída, arbitrária e reducionista, sustentáculo das literaturas de compromisso que preferem ignorar a interrogar, sem penetrar a alma autêntica da terra e dos homens em busca de sua verdadeira essência[1].

A história do Brasil e de Portugal foi a mesma[2] história até o século XIX, no sentido de que os hoje dois Estados faziam parte da mesma comunidade nacional. Assim, as investigações que cobrem todo esse período devem ser conduzidas investidas daquela porção de soberania que ultrapasse as fronteiras do Atlântico. Indo mais e além, é mister, inclusive, considerar que, se a formação histórico-social-religiosa e político-administrativa de Portugal deita raízes na Galiza, berço da nobreza portuguesa, por conseguinte, tais raízes são transplantadas para o Brasil, de modo direto ou indireto estão

1 *O Templo e a Ordem Templária de Portugal*. In: Cadernos da Tradição. Lisboa: Hugin, 2000.

2 Afirmação do poeta José Santiago Naud, em palestra na Embaixada de Portugal em Brasília Julho de 2013. No mesmo sentido vide CORTESÃO, Jaime. *Raposo Tavares e a formação territorial do Brasil.* Ministério da Educação e Cultura, 1958, p. 405.

também aqui encarnadas. Assim, perpassa um eixo Galiza-Portugal-Brasil[3] que merece melhores estudos, incluso, sobretudo, os respectivos mitos fundadores[4], sem os quais a história de Portugal permanece como que lacrada à investigação.

Sobre a gravidade do "desmonte" desta herança, adverte Arlindo Veiga dos Santos: *O Presente que nega o Passado não terá Futuro*[5]. Todos os séculos da história de uma Nação são páginas de um só livro, de sorte que não se engrandece ou se enobrece uma Nação subtraindo registros, caluniando sua fundação ou ajustando a história ao convencionado. O "desconhecimento" destas lições é o sustentáculo do credo marxista "a mais influente força obscurantista da história contemporânea"[6]. Resulta deste cenário de "falta de memória" uma lamentável lacuna na História e Identidade de ambos os países, com graves prejuízos e repercussões para o Futuro[7].

Ciente disso, ampliando horizontes na defesa da salvaguarda e da preservação, sem preconceitos, da história e identidade luso-brasileira, está o pensamento de Tito Lívio Ferreira. *O Brasil Não Foi Colônia,* conferência proferida na Sociedade de Geografia de Lisboa em 27/06/57 constitui uma espécie de tese que perpassa duas obras do mesmo autor: *A Ordem de Cristo e o Brasil* (Ibrasa, 1980) e *História da Civilização Brasileira* (Gráfica Biblos, 1959), esta última, escrita em conjunto com seu irmão, Manoel Rodrigues Ferreira. Afirma Luiz Tenório de Brito no Prefácio da *História da Civilização Brasileira*: "Até metade do século passado a palavra colônia[8] era desconhecida da história tricentenária da comunidade luso-brasileira.

---

3 Quanto à um dos exemplos deste eixo que merecem melhores investigações, cabe distinguir o fato de serem os temas ligados ao Graal (de raiz celta-galega) o gênero de literatura mais cultivada em Portugal (Cf. SIMÕES, João Gaspar. *Perspectiva Histórica da Ficção Portuguesa, das origens ao século XX*. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1987). Simões cita Alberto Poauphilet (in: *Étude sur La quest Del Siant Graal attribuée à Gautier de map*), que afirma que os textos da *Demanda do Santo Graal* tem o mesmo espírito que presidiu à criação da Ordem de Cister, cujos laços com a Ordem do Templo, antecessora da Ordem de Cristo, autora e patrocinadora dos Descobrimentos marítimos, é inequívoco (In: ROCHA, Loryel. *O caráter paraclético e apocalíptico da Ilha Brasil no contexto do mito sebastianista*. Rio de Janeiro: Instituto Mukharajj Edições, 2013).

4 Vide GANDRA, Manuel J. *Da face oculta do rosto da Europa, prolegómenos a uma História Mítica de Portugal.* Lisboa: Hugin Editores, 1997.

5 SANTOS, Arlindo Veiga dos. *Idéias que marcham no silêncio*. São Paulo:Pátria-Nova, 1962, p.76.

6 RAMOS Guereiro apud DOREA, Gumercindo Rocha. In: SALGADO, Plínio. *Manifesto de Outubro de 1932* (Edição do Cinquentenário). São Paulo: Editora Voz do Oeste, 1982, p. 72.

7 O *Futuro* aqui entendido dentro da perspectiva do Quinto Império.

8 "Que o Brasil não foi colônia dizem-no João de Barros, Pero de Magalhães Gândavo, Frei Vicente do Salvador, Antonil, Bluteau, Pedro Taques, Frei Gaspar, Rocha Pita e todos os cronistas do Estado do Brasil, ou do Brasil-Província. O fato de Bluteau definir, em começo do século XVII, a palavra colônia, ele não quer dizer que o Estado do Brasil fosse colônia" (op. cit., 1959, p.77).

Foram os historiadores brasileiros que a introduziram nas suas obras, Porto Seguro à frente. Portugal jamais o fez". Na elucidação desta tese, os autores traçam os argumentos comprobatórios e afirmam, dentre outros dados, que dentro do universo de implicações da palavra colônia é necessário distinguir entre naturalidade e nacionalidade, mais, que, em fins do século XVIII, não se confundia naturalidade com nacionalidade:

> Esse princípio jurídico da nacionalidade portuguesa dos brasileiros fora estatuído claramente em 1605, pelo Conselho das Índias, mais tarde Conselho Ultramarino[...] Nessas condições, os portugueses de Portugal e os portugueses do Brasil não se julgam colonos porque não eram. Assim, os Reinos de Portugal e Algarves, as províncias europeias e as de ultramar, inclusive o Estado do Brasil, componentes do Império Lusitano, governavam-se pelo corpo de leis disciplinares sob o título "Ordenações do Reino", dividido em cinco livros que tratavam, o primeiro das autoridades e tribunais, com os respectivos auxiliares; os segundos dos direitos dos soberanos, privilégios da Igreja e outras pessoas; o terceiro do processo civil; o quarto do direito privado e o quinto do direito penal e processo civil. Feita a separação política do Reino do Brasil do Reino de Portugal, a parte da legislação civil portuguesa vigorou no Império do Brasil e na República até 1917, há 40 anos atrás quando foi promulgado o Código Civil Brasileiro"[9].

Tito Lívio (1980, p. 67) falando sobre a imigração de casais portugueses que vieram juntos com o Padre Manoel da Nóbrega afirma:

> Todos são portugueses, com exceção de Aspicuelta Navarro, porque natural de Navarra, na Espanha. Até fins do século XVIII, não existia o princípio da nacionalidade instituído em 1792, com a proclamação da primeira República Francesa. Nesse caso, o vassalo tinha apenas naturalidade e não nacionalidade. E se estivesse a serviço do Rei de Portugal, era considerado português para todos os efeitos.

O autor alerta igualmente para a imprudência literária que faz confundir ou sobrepor o significado da palavra colônia à idéia de feitoria (com sentido similar ao aplicado às colônias militares romanas):

9 Op. cit., 1959, p. 39-40.

> De 1500 a 1532 os Portugueses construíram feitorias na costa da Província de Santa Cruz, para defender a terra dos piratas estrangeiros. Essas feitorias eram semelhantes às colônias militares estabelecidas pelos romanos como postos avançados no território conquistado. Nessas colônias militares romanas vigorava apenas o Direito Romano. Criado o município, o território era elevado à província romana. E ao lado do Direito Romano se formava o direito municipal, ou direito público dos munícipes. Ora, em 1532 os portugueses criam o primeiro município lusitano instalado em São Vicente. As feitorias passam a fortalezas. Perdem o sentido militar primitivo. E ao lado das Orientações do Reino onde se disciplinavam as leis desde Afonso V de Portugal, começa a surgir, de 1532 em diante, com o regime municipal luso-brasileiro, um código local para uso dos munícipes, para uso da terra [10].

Barbara Freitag[11] cita a obra de Nestor Goulart Reis Filho e seus colaboradores Beatriz Piccolato Siqueira Bueno e Paulo Júlio Valentino Bruna (*Imagens das vilas e cidades do Brasil colonial*, 2001) que reescreve a formação da sociedade colonial alertando para um fato inédito ou pouco conhecido:

> Poucos sabem que quase todas as vilas e cidades mais antigas tiveram muros e portas, como grandes fortalezas. Poucos sabem também que muitas delas foram traçadas por engenheiros militares e tinham formas geométricas regulares. E muito poucos tiveram notícias sobre as aulas de Arquitetura Militar, que formaram esses engenheiros e partir de 1696, inicialmente na Bahia e em Pernambuco e, depois, também no Rio de Janeiro e no Pará.

Freitag afirma que os estudiosos do período colonial negligenciaram o estudo das cidades do período colonial, disseminando a crença de que os portugueses teriam sido "semeadores" sem projeto e racionalidade de ocupação territorial na ocupação do espaço urbano brasileiro: "já começa a haver consenso entre pesquisadores brasileiros e portugueses de que havia uma atividade planejadora regular do mundo luso-brasileiro nos tempos de colônia".

---

10 Op. cit., 1959, p. 37-38.

11 *Capitais migrantes e poderes peregrinos*. Campinas: Papirus, 2009, p. 43.

À parte as providenciais "negligências", tanto Freitag quanto Reis Filho alertam para uma "atividade planejadora regular" da Coroa no período colonial. Tal planejamento evidencia as características "militares" das cidades da "colônia", corroborando a tese das feitorias (futuras vilas e cidades) como "colônias" militares, de Tito Lívio, o que incita, evidentemente, a ampliar o olhar sobre a forma de administração da Coroa.

Quanto a isto, é pertinente perguntar sobre a origem e razão do "caráter militar" desse planejamento, porque, o argumento que se assenta sobre a ideia de "defesa" do território comunga uma visão reducionista do assunto. Isto porque, é consabido que Portugal não foi um império de conquista, portanto, o número de homens em armas era bastante reduzido. Ademais, é deveras sintomático o fato de ter sido a Ordem de Cristo a autora, patrocinadora e mentora dos Descobrimentos Portugueses, autêntica sucessora da Ordem do Templo de Portugal, esta, de consabido cariz *militar* e *monástico*[12]. Some-se a isso a relevante questão de a Ordem de Cristo ter exercido uma influência notável no povoamento e na formação do Brasil e, de ser o Brasil patrimônio da Ordem de Cristo, e não da Coroa Portuguesa:

> D. João II, rei de Portugal, e o rei de Castela assinam o Tratado de Tordesilhas, em 07 de Junho de 1494[...] E assim, seis anos antes da viagem de Pedro Álvares Cabral, já Portugal reivindicava a posse da terra do Brasil, para o patrimônio da Ordem de Cristo, segundo as bulas anteriores dos Papas D. Martinho V., D. Nicolau V e D. Calixto III, porque os descobrimentos portugueses eram custeados pelas rendas da Ordem de Cavalaria de Nosso Senhor Jesus Cristo, isto é, a Ordem de Cristo[...]
>
> Traçada a fronteira ideal das terras pertencentes a Castela e das terras adjudicadas à Ordem de Cristo, pelo Tratado de Tordesilhas, em 1494, quatro anos mais tarde, em 1498, Duarte Pacheco Pereira, mandado por D. Manuel I, cruza o Atlântico de norte a sul, para localizar geograficamente o patrimônio ultramarino da Ordem de Cristo, no novo continente e chega até o cabo de Santo Agostinho, no litoral do atual Estado da Paraíba. E o Papa Calixto III, pela Bula de 13 de março de 1455, "declarara inerentes ao mestrado da Ordem de Cristo em Portugal a

12 A Ordem do Templo foi uma cavalaria espiritual à conquista do mundo. A sua fama *militar* e *monástica* tem uma vertente exterior e uma vertente individual, contemplativa, ascética. Portanto, o testemunho *militar* deve ser consoante a missão assumida pela milícia templária. Concerne investigar criteriosamente o quanto da missão templária foi transposta (e se o foi e como) para o povoamento e formação do Brasil.

> administração e padroado das terras adquiridas e por adquirir, desde o Cabo Bojador até à Índia (Ásia) e Xisto IV confirmara ao rei D. João II (de Portugal) as bulas de seus predecessores"(Cf. Francisco Adolpho de Varnhagen. "História Geral do Brasil", T. 1- p.69)[13].

O diagnóstico acima separa as jurisdições pertencentes à Ordem de Cristo[14] das da Coroa Portuguesa (igualmente, lança luz sobre o Pacto do Padroado e sobre o fato de a maioria dos reis portugueses – de 19 dos 34- terem sido excomungados pela Igreja de Roma, o que rebate a verdade aceita da absoluta catolicidade de Portugal!) e, demonstra que, ao contrário, Portugal assumiu, em nome da Ordem do Templo, um compromisso ecumênico, interrompido (ou alterado?) pelo Rei D. João II, que depois de assassinar o Grão-Mestre da Ordem de Cristo assume para si esse cargo, bem como, a jurisdição sobre o rico patrimônio da Ordem, dando novos rumos a missão da milícia templária: :

> Recordo que foi o mesmo monarca que, pela sua própria mão, assassinou o Grã-Mestre da Ordem de Cristo (seu cunhado), certamente, porque este não tencionava abdicar daquilo que, até do ponto de vista canônico, constituía o cerne moral e religioso da Milícia.
>
> Além disso, D. João II promoveu, em 1485, a reforma do brasão real. A chamada operação de endireitar o escudo (i. e., os escudetes das ilhargas) terá subvertido irremediavelmente o significado das peças que empunham as armas nacionais, as quais na sua configuração original representavam a Alma do Mundo, de acordo com Plotino: os três escudetes superiores voltados para a Inteligência (ou seja, para o interior)

13 Op. cit., 1980, p.45-46.

14 No ano de 1420, o Infante D. Henrique, duque de Viseu, filho de D. João I, foi colocado à frente da Ordem de Cristo. Todos reconhecem neste nome o autor das descobertas e das colônias europeias; o que menos se sabe fora de Portugal, é que estas descobertas eram feitas à custa desta Ordem e em seu proveito. Os reis de Portugal, para animar estes cavaleiros, lhe concederam a princípio a propriedade dos países que poderiam adquirir, reservando para si a soberania. Foram tão rápidos os seus progressos e tão consideráveis as suas aquisições, que, mesmo em vida do Infante, a prudência exigiu outros contratos. Em vez da propriedade dos países adquiridos, que volveu à Coroa, concederam-lhes a jurisdição civil, certa superioridade militar, os dízimos e a jurisdição eclesiástica, com o consentimento dos papas. Anos depois, a boa política pediu que a supremacia de uma Ordem, tão rica e poderosa, fosse para sempre anexada à pessoa do rei, como de feito se conseguiu. Desde o cabo Bojador, onde tiveram princípio estas descobertas, não era permitida a navegação a navio algum português que não hasteasse a bandeira da Ordem; além deste cabo os portugueses não usavam outra" (Abade Correia da Serra. *Os verdadeiros sucessores dos templários e o seu estado em 1805*. In: Cadernos da Tradição. Lisboa: Hugin, 2000, p.59-70). O rei de que se trata foi D. João III. Tal política coincide com o início da decadência nacional propiciada pelo enfraquecimento da Ordem de Cristo, motivada pela supracitada reforma, conduzida por frei António de Lisboa, a mando do rei D. João III, em 1529, que mandou incendiar e destruir todos os documentos respeitantes à Ordem de Cristo.

e o do meio e o inferior, voltados para a matéria (i. e., para o exterior). Ao preceder assim, D. João II terá entregue ao Corpo do Mundo a direção do destino nacional, transformando-o, doravante, numa mera questão de "Secos e Molhados[15].

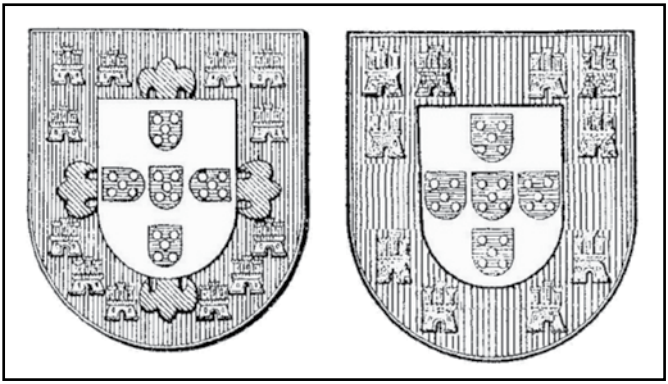

Fig. Brasão português, antes e depois da operação de endireitar o escudo, patrocinada por D. João II.

No entanto, mesmo após o assassinato do Grão-Mestre da Ordem de Cristo, o Projeto Templário continua a subsistir, haja visto que as palavras *MORE* e *MROE*, tantas vezes presentes na eclíptica da esfera armilar de D. Manuel, com o significado de *Manuel Orbis Rex est* e *Manuel Rex Orbis est*, claramente reinvindicam um estatuto imperial, cuja tradição remonta à cristofânia de Ourique[16], com inequívocas ligações com o Rei do Mundo e a profecia do Quinto Império. Compele acorrer que numa sequência tradicional, Vasco da Gama (1497) e Pedro Álvares Cabral (1500) receberiam das mãos de D. Manuel I a bandeira da Ordem de Cristo, como estandarte das navegações. Ressalve-se que a cartografia portuguesa ostenta bandeiras da Ordem de Cristo pelo menos desde a carta de Pedro Reinel em 1500. Mas, que ideal perseguem os Templários?

> Não são de todo subreptícias, nem dispiciendas, as conotações entre o ideal sinárquico dos templários, isto é, a sua demanda da equanimidade universal (no seio de uma hierarquia de competências), com o corpus doutrinal derivado do pensamento do cisterciense Joaquim de Fiori e

15 GANDRA, Manuel J. *O Projecto Templário e o Evangelho Português*. Rio de Janeiro: Instituto Mukharajj Edições, 2013, p. 24.

16 GANDRA, Manuel J. *Da face oculta do rosto da Europa, prolegómenos à uma História Mítica de Portugal.* Lisboa: Hugin Editores, 1997, p. 30-35.

popularizado pelos espirituais franciscanos. De outro modo, como justificar que os mesmos monarcas que protegeram os templários se tivessem empenhado na difusão do joaquimismo, cujos princípios religiosos, éticos e políticos se baseavam na ideia de que, sob a influência sucessiva de cada uma das três pessoas da Trindade, as criaturas se haviam de tornar puras, como os meninos, para ganhar o Reino dos Céus. Foi este ideário que, como é público, imortalizou Santa Isabel e Dom Dinis.

[...] A expansão portuguesa não foi, nem fruto do acaso, nem um feito político da Coroa ou de cortesão esforçados, antes a missão de uma Ordem iniciática.

Motivada por expectativas milenaristas e messiânicas coletivas, sincreticamente compendiadas no Auto do Império, a gesta marítima lusa resolve-se na demanda do Paraíso Perdido, esse Centro Espiritual supremo só alcançável, garantem-no escritos espirituais medievos como o Conto do Amaro, a Navegação de são Brandão, o Livro de José de Arimatéia e o Orto do Esposo, pelo nauta audaz que, em demanda do seu destino, embarque nas naus da iniciação e empreenda a travessia do Oceano da Alma, modelo dos oceanos do mundo, para dilatar Fé e Império[17].

"Dilatar Fé e Império"... o *Engenho* e *Arte* decantados por Camões está na contramão da tese que perfila atribuir uma má gestão e descaso da Coroa Portuguesa na chamada tomada de posse definitiva do Brasil depois de 1500. O tema dos Templários portugueses, salvo raras e honrosas excessões, tem sido ignorado, omitido ou subvalorizado:

Consigna Silva que a historiografia registra, desde muito cedo, os precoces e estreitos laços entre a Ordem do Templo e os círculos aristocráticos portucalenses. A Ordem do Templo desempenhou papel fundamental tanto na formação da nacionalidade portuguesa quanto na expansão urbana portuguesa, ocorrida ao longo dos séculos XII e XIII. Acrescido a isso, a Ordem do Templo teve papel decisivo nas guerras de Reconquista da Península Ibérica, exerceu poderosas influências em vários reinos da Europa e foi decisiva para as Cruzadas. Vale frisar que, no tocante a este último item, vinculou-se de tal modo a imagem Templária às Cruzadas que sua vital importância e presença em Portugal foi abafada.

17 GANDRA, 2013, p.87,145.

> Evidentemente que os Templários tem muito a ver com as Cruzadas. No entanto, os Templários portugueses configuram um tipo muito particular de templário. E a própria Ordem do Templo em Portugal se desenvolve de modo bastante específico.
>
> Relações extremamente complexas se teceram entre os reis portugueses e a Ordem do Templo, onde apesar de documentado, impera o véu de silêncio sobre a relação da Coroa Portuguesa com os Templários e, da Ordem de Cristo com o Brasil. Isso não só porque o tema sobre os Templários é carregado de estigmas. Reações bipolares acontecem no trato dessa questão, que oscila entre a admiração incrédula, a discrição da ignorância, o preconceito pretencioso e a negligência erudita. Mas, sobretudo, porque, ainda se ausentam das pesquisas historiográficas o diálogo e os novos horizontes que a transdisciplinaridade estará mais habilitada a fornecer que a engessada hermenêutica positivista[18].

Nesta conformidade, uma vez alienada a presença e a participação da Ordem de Cristo no Descobrimento do Brasil, espargido o seu dinamismo específico e perdidas as chaves destinadas à sua leitura e interpretação, abre-se inexoravelmente um vazio histórico que só pode ser transposto uma vez que se recupere e se esclareça o que foi efetivamente o *Projeto Templário.*

> De facto, salvo algumas monografias e contributos pontuais com direito a destaque, as Ordens do Templo e de Cristo não conheceram ainda quem, numa perspectiva global, sistemática, sustentada (quer tradicional, quer documentalmente) e lusíada se aventurasse a resgatar a sua história, projeto, práxis e patrimônio.
>
> A utilidade do empreendimento chegou a merecer, convém recordá-lo o reconhecimento de autoridades como Pedro A. de Azevedo ou Jaime Cortesão, o qual sublinharia ainda a necessidade de conduzir tal estudo ponderando o quanto do tesouro templário (espiritual, mas também material) terá sido investido na preparação e concretização da expansão marítima, bem como na consolidação do Império português[19].

Essa parece ser a aspiração que tanto Tito Lívio quanto Manoel R. Ferreira tinham em mente quando se propuseram a pesquisar sobre as

18 ROCHA, Loryel. Prefácio. In: GANDRA, Manuel J. *O projecto templário e o evangelho português.* Rio de Janeiro: Instituto Mukharajj Edições, 2013

19 Op. cit., 2013, p.22.

conexões entre a Ordem de Cristo e o Brasil. Apelam incessantemente para a importância do "eixo templário" na construção da totalidade da visão que norteia o Descobrimento do Brasil, indo buscar o início de um tal projeto com a Ordem de Cristo. Nisto reside sua virtude.

Contudo, cabe acrescentar mais algumas considerações para encerrar essa introdução.

As obras de ambos os irmãos não tratam da decadência nacional portuguesa propiciada pelo enfraquecimento da Ordem de Cristo, que tem como marco basilar o assassinato do Grão-Mestre da Ordem por D. João II, o "Príncipe Perfeito". Uma vez que o ideal nacional imbuído de um sentido missional preconizado pela Ordem de Cristo (e assumido integralmente pela Coroa até D. João II) se arrefece ou transmuta, de resto, sofrem as consequências todo o planejamento do Projeto Templário, incluso o Descobrimento do Brasil e a forma como a Coroa conduzirá suas ações e decisões em todo o império ultramarino.

Para o contributo do enfraquecimento da Ordem de Cristo e, por conseguinte, da decadência de Portugal, está D. João III que sucede ao pai D. Manuel I em 1521, aos 19 anos. D. João III manteve a equipe governante do pai, mas, abandonou seu projeto Imperial (que seria retomado por seu neto D. Sebastião I, (projeto de *Império*[20] decantado por Fernando Pessoa). Dividiu o Brasil em Capitanias-Hereditárias. Era extremamente religioso (católico) e subserviente à Igreja de Roma a ponto de permitir a entrada da inquisição em Portugal. Longe ser uma coincidência, é no seu reinado, em 1529, que frei António de Lisboa levou a cabo a reforma da Ordem de Cristo, destruindo e queimando todos os arquivos da Ordem, praticamente dissolvendo-a e, transformando-a numa ordem de clausura.

D. João III é tido como pai-fundador e protetor da Companhia de Jesus, a quem confia a missão de "irradiar a fé cristã", um contraponto ao ideal templário de dilatar *Fé* e *Império.* D. João III nomeia o Pe. Manoel da Nóbrega[21] primeiro Secretário da Educação do Estado do Brasil para

20 Manuel J. Gandra, em várias obras, refere-se aos planos Imperiais de D. Sebastião I, consoantes a concretização das profecias do advento do Quinto Império. Apresenta, inclusive, a documentação que atesta não ter D. Sebastião morrido na célebre batalha de Alcácer-Quibir, tendo o rei sido exilado e morrido no exílio no Mosteiro dos Agostinhos em Limoges, França (In: *Pesquisas históricas sobre Sebastião I, rei de Portugal ou de como o Desejado morreu no exílio, em Limoges*. Instituto Mukharajj Edições, 2013). Vide também GANDRA, Manuel J. *Hagiografia de D. Sebastião, de desejado a encoberto.* Mafra: Cesdies; Rio de Janeiro: Instituto Mukharajj Edições; Lisboa: Nova Águia, 2014. 375 p.

21 op. cit., 1959, p. 96.

estabelecer a rede espiritual da educação luso-brasileira, fazendo com que, durante longos anos o ensino público de Humanidades só se ministrasse nos Pátios da Companhia de Jesus. Os jesuítas eram professores pagos pela Coroa Portuguesa. É também deveras sintomático: o episódio das Bandeiras e dos Bandeirantes envolvendo jesuítas portugueses e os jesuítas espanhóis; o fato de estar a Companhia de Jesus diretamente envolvida nas questões da mineração do Brasil "colônia"; o envolvimento dos jesuítas com a revolta de Amador Bueno, episódio separatista que arrolava à São Paulo separação da Coroa Portuguesa. De todos estes episódios, o dos Sete Povos da Missões constitui o caso mais emblemático e trágico envolvendo jesuítas, portugueses e índios.

Muito embora Tito Lívio (*A Ordem de Cristo e o Brasil*) distingua sobremaneira a atuação dos jesuítas portugueses dos jesuítas espanhóis, Frei Bernardo da Costa apresenta um Compêndio Histórico[22] sobre os jesuítas e a Ordem de Cristo que contém denúncias graves. Frei Bernardo acusa os jesuítas de se apossarem não só do patrimônio templário pertencente a Ordem de Cristo, bem como, de intentaram assumir o seu papel no desempenho do ideal sinárquico[23]. Este documento elucida os estragos e ruínas que a Companhia de Jesus fez ao Reino e aos templários. Não sem razão, Gandra afirma que D. João II ao mudar o destino nacional o transforma numa questão de "Secos e Molhados", ou seja, numa mera questão de finanças, de procura por riquezas materiais, caminho diametralmente oposto ao perseguido pela Ordem do Templo e sua sucedânea a Ordem de Cristo. O início da decadência de Portugal, com claras repercussões para a futura história brasileira.

---

22 GANDRA, op. cit., 2013, p. 319-355. Ver também: CASTELO BRANCO, Manuel da Silva. *Inéditos da Crónica da Ordem de Cristo*, de Fr. Bernardo da Costa Edição da Assembléia Distrital de Santarém, 1980, p. 113-114.. Cabe citar que Pe. António Vieira, jesuíta de fama larga, dedicou-se com erudição e afinco ao estudo e procura do mito do Quinto Império e, sua consequente "instalação" na Coroa portuguesa, tendo mudado de opinião por diversas vezes ao longo de sua trajetória intelectual.

23 MARTINS, Wilson. *Historia da inteligência brasileira* (1550-1794), vol. I. São Paulo: T.A. Queiroz, 1992, p.13-14. Martins afirma que os dados da Companhia de Jesus revelam algumas singularidades, onde percebe-se um plano de "conquista espiritual", refletido na estratégica instalação e disseminação geográfica dos colégios jesuítas, que rejeitavam tudo que viesse a ser profano. Alerta para o fato de o fundador português da Companhia de Jesus, o Pe. Simão Rodrigues ser também o "implacável e encarniçado denunciador de Damião de Góis perante os tribunais da Inquisição". Damião de Góis, comendador da Ordem de Cristo, guarda-mor da Torre do Tombo, cronista-mor do Reino, embaixador de Portugal nas cortes da Europa, foi um dos maiores pensadores portugueses. Personagem importante para os planos do rei D. Sebastião, que em 1572, tinha conseguido do Papa Pio V a autorização para (ré)-reformar os estatutos das ordens religiosas e militares de Cristo, Aviz e Santiago. Pretendia o rei fazer renascer a antiga força militar destas ordens. Neste quesito, Damião de Góis era um personagem central. O jovem rei afastava-se do seu tio, Cardeal-Inquisidor (futuro rei de Portugal) e dos dois padres jesuitas que o haviam educado. Damião de Góis foi assassinado. Tito Lívio (op. cit.,1980) apresenta a personalidade "ressentida" e a "sede de poder" que apresentava o Pe. Simão Rodrigues.

No entanto, embora tenha havido uma quebra de harmonia, o ideal sinárquico dos templários pode ser vislumbrado nos reis seguintes à D. João II, notadamente em D. Afonso V[24], D. Manuel I, D. Sebastião I, D. João IV e D. João VI. Dos Descobrimentos Marítimos (1500) até a proclamação da Independência do Brasil (1822) Portugal teve 12 Reis, suprimindo-se o Cardeal-Rei D. Henrique (1580) e a Dinastia Filipina (1640). Sendo o Brasil Província de Portugal, estes reis também pertencem a história brasileira, pois, são igualmente reis do Estado do Brasil.

Consigna Tito Lívio sobre o nome Terra de Vera Cruz atribuído ao Brasil:

> "Alí não foi hasteada a bandeira do Rei, a bandeira da Coroa Portuguesa, mas, a bandeira da Ordem de Cristo, porque esse patrimônio lhe fora adjudicado pelos Papas Martinho V, Nicolau V e Calisto III, no século XV.[...] O fato de a terra descoberta em 1500 receber o nome de Província de Santa Cruz está explicado"[25].

Estes breves traços são suficientes para se verificar que a matéria que envolve a palavra "colônia" aplicada ao Brasil não é matéria dispicienda e "dá panos para a manga", segundo o dito popular. Este fio de Ariadne perpassa toda a Dinastia de Avis e dos Bragança para desembocar nos dias de hoje.

Assim, constitui matéria de alta relevância os acontecimentos históricos envolvendo a Ordem do Templo e sua sucedânea, a Ordem de Cristo no tocante as matérias respeitantes à história do Brasil. Suprimi-las, ou antes, delegar exclusivamente à Portugal tal herança, é uma fórmula bem eficaz de escamotear a história.

Fernando Pessoa (Mensagem), de modo lapidar, diz:

Cumpriu-se o Mar e o Império se desfez.
Senhor, falta cumprir-se Portugal.

---

24 Vide CONCEIÇÃO SILVA, José Luiz. *Os painéis de D. Afonso V e o futuro do Brasil.* Edição do autor, Brasília, 1997.

25 Op.cit., 1980, p.57. Advoga Manuel J. Gandra de que outra versao para o nome da Província de *Santa Cruz* pode ser encontrado na *Santa Cruz* do milagre de Ourique. A vertente de origem céltica do nome Brasil é também evocada por Anna Donnard (In: O Outro Mundo dos celtas atlânticos e a mítica Ilha Brasil, ilha dos afortunados:primeiras abordagens. *Nuntius Antiquus*, Belo Horizonte, n.3, agosto.2009).

Vaticina a poetisa e folclorista brasileira Anna Maria Dutra de Menezes de Carvalho, entendendo ser chegada a hora de quebrar o silêncio:

É difícil atingir o mistério sagrado
que envolve o Brasil em oculta intenção
perguntar qual Missão, intuir qual mestrado
ilumina o futuro desta nossa nação.
E quando este gigante de repente acordar
vão rugir pororocas, vão cantar minuanos
e os mitos secretos e os tesouros do mar
surgirão nos espaços, sagrados, profanos,
e será revelado em seu credo abismal
o silêncio de Deus, pela voz da verdade
e o Brasil transmutado, paraíso ideal
será Ele, só Ele, por toda a eternidade!

(AS BRASILÍADES, 2007)

“O BRASIL NÃO FOI COLÓNIA”

pelo

Prof. Dr. TITO LÍVIO FERREIRA

(Conferência proferida na Sociedade de Geografia de Lisboa, em 27/6/57)

1 – A UNIDADE QUE ATA OS TRÊS SÉCULOS

Habituado a ouvir desde a escola primária, que o Brasil foi colônia de Portugal de 1500 a 1822, custava-me a dizer o contrário, de tal forma a idéia lançara raízes em meu conhecimento. No entretanto, o primeiro a chamar minha atenção para esse erro dos historiadores foi o Professor Arlindo Veiga dos Santos, catedrático de História da Civilização Brasileira, da Faculdade de Filosofia de São Bento, quando a meu convite, em fins de 1954, no Curso de História de São Paulo, sob o patrocínio do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e sob minha direção, proferiu a sua aula: “Brasil, Província del-Rei”. Reivindico para o meu ilustre colega da Pontifícia Universidade de São Paulo o pensamento expresso no título da sua lição a sugerir uma revisão histórica imperativa. Depois disso, em aulas seguintes e nos jornais onde escrevo, passei a designar os trezentos anos de vida luso-brasileira, não mais colônia, por achar impróprio o termo, mas Província de Santa Cruz, Estado do Império de Portugal, ou simplesmente Estado do Brasil, conforme a expressão frequente nos documentos que eu ía lendo e anotando. Esse interesse mais aumentou na releitura de Capistrano de Abreu, quando observei melhor as palavras do mestre da historiografia brasileira, referentes ao nosso passado lusíada.

Ao traçar a biografia de Francisco Adolfo Varnhagen, o maior historiador brasileiro lamenta a ignorância sociológica do Paulista de Sorocaba, autor da monumental “História Geral do Brasil”. Para estruturar obra dessa envergadura, diz Capistrano, o escritor deve conhecer história e sociologia, a fim de que “inspirado pela teoria da evolução, *mostre a unidade que ata os três séculos que vivemos*.Guiado pela lei do *consensus*, mostre-nos o *rationale* de nossa civilização, aponte-nos a interdependência orgânica dos fenomenos e esclareça uns pelos outros. Arranque das entranhas do

passado o segredo angustioso do presente, e liberte-nos do empirismo crasso em que tripudiamos". (Capistrano de Abreu. Necrológio de Francisco Adolfo Varnhagen". In – "Ensáios e Estudos. 1ª série – 141).

Nesse caso a evolução histórico-social não significa mudança mas continuidade na permanência , segundo a lição luminosa da História que é a História, professada por Fustel de Coulanges. Porque a História nos oferece a lição da experiência, e a experiência não se repete. Se a História não existe antes do historiador, compete-lhe pesquisar o estabelecimento dos fatos, ordenar os fatos estabelecidos e proceder a explicação dos fatos encadeiados. E assim o passado se reflete no presente e se projeta no futuro, através de estruturas diferentes no tempo e no espaço.

2 – A CONTINUIDADE LUSÍADA

Tempo adiante, o mestre da heurística nacional volta ao assunto. Escreve então sobre o monarquismo de Eduardo Prado, escritor paulista falecido havia pouco, dizendo: "Em seu monarquismo entravam elementos muito diversos. Humilhava-o (após a proclamação da República) a inauguração de levantes e pronunciamentos militares vigentes na América Espanhola, de que o Brasil se tinha mantido imune: chocava seus instintos de artista ver abolida uma instituição(a Monarquia), a única antiguidade americana, *élo que prendia uma cadeia ininterrupta de nove séculos*; indignava-o a indiferênça , a bestialização dentro do país; ofendia-o a ironia do estrangeiro; e todos estes sentimentos confirma-o o rumo que assumiam as coisas". (Capistrano de Abreu. "Eduardo Prado". In – "Ensaios e Estudos". 1ª. série – 341).

Assim, para o autor de "Capítulos de História Colonial" a unidade tri-secular da vida lusíada na terra americana adentra os capítulos da História de Portugal onde a História do Brasil se realiza e se funde no "élo que prendia uma cadeia ininterrupta de nove séculos" iniciada em plena Idade Média. Ele via, batida pela claridade histórica e sociológica essa "cadeia ininterrupta de nove séculos" formada pela Monarquia Portuguesa unida à Monarquia Brasileira dentro do tempo, onde a "unidade que ata os três séculos que vivemos" está presente e vive através de oitocentos anos sem solução de continuidade.

Um dos nossos mais brilhantes sociólogos, Oliveira Viana, segue essa linha de evolução histórica. "Em boa verdade, observa o autor de "Populações Meridionais do Brasil", a vida pública do Brasil – pelo menos

nas suas expressões locais – não sofreu nenhuma alteração de fundo com a instauração do Regime Democrático , com a fundação do Império e da Ordem Constitucional. O movimento de Independência fora um movimento puramente político de superfície: não alterou nada da velha estrutura da sociedade colonial, donde emergimos para a condição de Estado soberano. Sente-se que a vida política do Império se fez com o material e a mentalidade que os três séculos nos prepararam: O BRASIL DO IMPÉRIO (ESTADO-NAÇÃO) CONTINUOU O BRASIL COLONIA (ESTADO-IMPÉRIO) OU ESTE SE PROJECTOU POR AQUELE A DENTRO. (Oliveira Viana. "Instituições políticas brasileiras". 1º vol. P. 314. ed. 1949). Páginas adiante, o sociólogo insiste: "Não houve, pois, nenhuma mudança de fundo, no nosso povo, quando passamos do regime colonial para o regime democrático do Império: *O regime colonial prolongou-se pelo Império adentro, reduzindo a formação dita democráticas das 2as e das 3as estruturas do Estado a uma simples simulação, e nada mais*. O centro da fôrça apesar das aparências democráticas das investidueras, continuou a ser o Paço dos Governadores e a Corte do Rei, no Rio, tal como no regime colonial" . (Oliveira Viana. "Instituições Políticas Brasileiras" Vol. 351.)

3 – O ESTADO-IMPÉRIO NO BRASIL

Oliveira Viana hesita entre a expresão *Brasil-Colonia e Estado-Império*. Capistrano de Abreu quiz também substituí-la na terminologia histórica. Não escapou à sua acuidade intelectual o emprego impróprio da palavra *colónia* na formação histórico-social de nossa terra e nossa gente. E no seu livro "Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil", ao referir-se às capitanias de Martim Afonso e de Duarte Coelho, acentuaria: "São estes os dois primeiros focos de povoamento da nossa terra", (56) porque a tendência de todos esses *povoadores* era evidentemente o rio de S. Francisco" (57); no entanto, "grande e bem grande centro de povoamento foi S. Vicente, vila fundada por Martim Afonso de Souza" (63), bem como "a cidade de Salvador, instituída na bahia de Todos os Santos por Tomé de Souza, em 1549, figura outro centro considerável de povoamento de nossa terra" (75).

Capistrano de Abreu e Oliveira Viana procuram fugir às palavras *colónia* e colonial, porque não representam a verdade histórica. Reconhece-lhe o sociólogo a impropriedade quando explica: "No Brasil até 1822, em mais de três séculos, não tivemos outro regime senão o de ESTADO-IMPÉRIO. Os governadores gerais, os capitães-generais e os vice-reis-delegados,

imediatos do Rei de Portugal, acaudalando o luzído séquito de tropas de seus ouvidores gerais e de comarca, e dos seus juízes de fora e de todos, os demais funcionários da lata administração, mesmo local, não eram eleitos pelo povo da colónia e das suas localidades;mas nomeados e investidos pelo Rei ou em nome dele".(Oliveira Viana. "Instituições Políticas Brasileiras". I Vol. 144).

O sociólogo generaliza: *todos* os demais funcionários da lata administração, mesmo local, *não* eram eleitos pelo povo da colónia, e de suas localidades: "mas nomeados e investidos pelo Rei ou em nome dele". A afirmativa não exprime a realidade luso-brasileira, além de estar indeciso o vocabulário usado. Falta-lhe a palavra certa para substituir o termo colônia, acomodataciamente empregada, na ausência de outra mais própria, para designar os três séculos da comunidade luso-brasileira. Mesmo assim, Oliveira Viana considera que as Câmaras Municipais desse tempo eram "corporações de tipo-oligárquico-aristocratizado". A seu ver nada tinham de democrático, "salvante a execpção de (São Paulo) de Piratininga, nunca conhecemos esta aldeia rural , diz o sociólogo, de tipo e tradição democrática , à maneira do "Pueblo" espanhol ou da "gemeinde" suíça, em que a administração é diretamente feita pelo povo dos aldeões, reunidos à sombra de uma árvore, ou no adro da igreja, ou na casa do conselho". (Oliveira Viana. "Instituições políticas brasileiras". 1-136). E o sociólogo revela falta de informação histórica.

4 – A DEMOCRACIA LUSO-BRASILEIRA

A exceção apontada pelo sociólogo ressalta das atas da Câmara Municipal de Santo André da Borda do Campo e da Câmara Municipal de São Paulo. Esta é o prolongamento administrativo daquela. A democracia veio de Portugal e continuou no Brasil.Diz a ata do último dia de março de 1558, reunida a Câmara Municipal de Santo André, com a presença do juiz-presidente Antonio de Magalhães, João Ramalho vereador e João Neanes procurador do Concelho e *mais povo da vila* (cidade na atual divisão administrativa), *todos* assumiram o compromisso de fazer a defesa da gente ramalheana. Assinam a ata, além do escrivão Diogo Fernandes, João Ramalho, Antonio de Magalhães, Francisco Alves, Gonçalo Fernandes, Francisco Pires, João Rodrigues, João Anes, João Dias, Lopo Dias, Pedro de Lião e André Fernandes. (Atas da Câmara Municipal de Santo André da Borda do Campo.

Transferida a Câmara Municipal de Santo André para São Paulo, veiu com ela o povo andréense. Aqui a tradição democrática se amplia e se robustece. Em abril de 1564 o escrivão lavra "o auto de ajuntamento do povo para elegerem (sic) um homem que vá a Santos responder ao senhor ouvidor". Em maio de 1592 reunem-se os vereadores "a requerimento do procurador do Concelho e *mais povo*". Álvaro Peres escreve o nome e acrescenta: "assino por mim e por *o povo* que me disse que por ele assinasse". Meses adiante novo ajuntamento do povo. Extensa é a lista dos sinatários. Nela figuram nomes de povoadores, "homens bons", oficiais mecânicos, negociantes, gente de todas as profissões e classes sociais da cidade nascente.

Muitas vezes, por falta de Casa do Concelho, isto é, de Paço Municipal, os vereadores reúnem-se em plena rua, deliberavam à vista de toda gente, conscientes do seu papel de representantes dos munícipes. Havia assim, desde o início da sociedade portuguesa no Brasil uma tradição democrática. Ela se reflete na vida municipal do Estado-Império, onde os "homens bons" eleitos *pelo povo* cuidavam da república, segundo a palavra frequente nas Atas e o sentido exacto do termo. E assim passamos, diz Oliveira Viana, "do regime carismático do Estado-Império, em que estivemos até 1822, para o regime democrático do Estado-Nação, em que penetramos de súbito, por mero golpe legislativo de pura invenção peregrina". (Oliveira Viana. "Instituições políticas brasileiras". Vol. 1º – 306).

Não passamos, como quer o sociólogo, do regime carismático (dos reis pela graça divina) para o regime democrático, porque este já existia. Nascera com a formação do Brasil-Lusitano. T5azido pelos povoadores, isto é, pelos Portugueses de Portugal, com a cultura e as instituições europeias transplantadas para as terras novas. Tivesse Oliveira Viana lido as atas das Câmaras Municipais Luso-Brasileiras não generalizaria e suas conclusões seriam mais abertas e acertadas.

5 – QUE É UMA COLÓNIA?

Embora designe tresentos anos de comunidade luso-brasileira como integrantes do Estado-Império, o sociólogo recorre à palavra colónia para diferenciar esse período tri-secular do período independente. Fizeram o mesmo os historiadores do século passado , com os olhos postos nas colónias inglêsas da América do Norte, ou nas colónias do Império Romano, sem examinar a impropriedade evidente do termo colónia aplicado ao Brasil, Estado ou Província do Império de Portugal.

Mas que eram as colónias romanas? “Ao finalizar a república (romana), diz Alexandre Herculano, e quando começava a firmar-se o despotismo dos césares, os domínios romanos , excetuada a Capital, dividiam-se em duas partes distintas, a Itália e as províncias. As cidades da Itália, súbditas de Roma como corpos colectivos, constituiam singularmente e em relação à sua economia interna, verdadeiras repúblicas, cujos membros, como pessoas civis, eram cidadãos romanos. Essas pequenas sociedades entravam em duas categorias principais, as *colónias* e os *municípios*. As colónias, como o nome está indicando, eram povoações formadas pela colonização, à medida que Roma ia dilatando as suas conquistas. Regiam-se pelas leis da metrópole, e na própria índole reflectiam a imagem dela; os municípios eram, pelo contrário, cidades habitadas por uma população não originária de Roma, e cujos membros, pela incorporação nos estados da República do lugar em que viviam, entravam de um modo absoluto ou com algumas limitações na categoria de cidadãos romanos, ficando todavia regendo-se pelas suas próprias instituições e leis. Assim, as colónias podiam considerar-se como muitas plantas da mesma espécie precedidas de um exemplar único. Ao passo que os municípios eram comparáveis a diversas prumagens enxertadas no cepo comum”. (Alexandre Herculano. “Histórias de Portugal”. Vol. 7. L-VIII. parte 1ª. 28/29. ed. 1916).

Em outras palavras as colônias eram postos avançados, em lugares remotos, onde o município romano não chegara. Roma enviava para esses lugares colonos dependentes inteiramente das leis romanas e debaixo da autoridade romana. Dirigiam-se por leis feitas na metrópole, exclusivamente para elas. Elevadas a município, legislavam para a área municipal , embora obedecessem às leis romanas elaboradas para todo o Império. Formavam então verdadeiras repúblicas em relação à sua economia interna. E seus membros, como pessoas civis, eram cidadãos romanos.

Nesse caso, até 1532, quando surge no Brasil e em São Vicente, o primeiro município português, as leis eram puramente portuguesas em nossa terra. De 1532, com as Câmaras Municipais passaram a ser luso-brasileiras. E os portugueses do Brasil, que eram todos os brasileiros até 1822, passaram a reger-se pelas Ordenações do Reino e pelas leis municipais dos Concelhos lusitanos criados na América Portuguesa.

6 – AS COLÓNIAS ROMANAS E MEDIEVAIS

Assim, havia no Império de Roma uma sociedade formada por operários, artífies, jornaleiros, colonos, servos e cidadãos romanos. "Destas classes, esclarece Alexandre Herculano, interessa-nos especialmente, para o que vamos a dizer, a dos colonos, cuja condição se aproximava à dos servos e que, ou por prescrição ou por contrato, cultivam o campo alheio, sucedendo-se de pais a filhos. Não competia ao colono acção judicial contra o dono do solo, salvo em crimes, ou se exigia dele um canon superior ao devido. Era considerado como livre quanto à pessoa, posto que ligado à gleba que cultivava. O seu casamento considerava-se como matrimónio legítimo e podia possuir bens próprios de que ao dono do solo não era lícito apoderar-se, como sucedia aos servos. Todavia esses bens particulares do colono não eram absolutamente livres; porque ele não tinha direito de alineá-los sem permissão do senhor. Ao passo que não podiam expulsá-lo do solo em que vivia, ele não podia abandoná-lo, e no caso de transmissão passava com a terra para o novo proprietário. O canon era pago pela ocasião da colheita e ordinàriamente em géneros. As propriedades dos possuidores estavam geralmente cultivadas pelo sistema parcelário, e as parcelas constituiam colónias". (Alexandre Herculano. "Histórias de Portugal". T. 6-L.VII-112/113).

Não se aplica ao Brasil, Estado do Império de Portugal, a palavra colónia, nem tão pouco os Portugueses da Europa ou da América eram colonos. O colono romano vivia na condição de servo da gleba. Preso ao solo, não podia abandoná-lo, nem ser expulso dele. Com a terra passava ao novo dono dela. Esse regime de colonato jamais existiu nas terras da América Portuguesa. As expressões colónia, colonial, colonialismo começam a ser usadas no segundo quartel do século dezoito, por deficiência de vocabulário ou ignorância dos escritores, quanto ao seu verdadeiro sentido. E deita raízes no conhecimento dos intelectuais e não intelectuais, tempo adiante.

Com o desaparecimento do Império Romano as grandes cidades europeias agonizam. Tornam-se desertas. As populações urbanas procuram os grandes domínios rurais para não morrerem de fome.

Cêrca de quatrocentos anos a Europa regressa quase aos tempos selvagens. Começa a ressurreição económica e social do continente europeu, em plena Idade Média, após as Cruzadas. Aumenta a população, consderàvelmente diminuída; reanima-se o comércio até então paralizado; intensifica-se a agricultura, campos e cidades começam a movimentar-se. Os donos das terras, para atrair *colonos*, chamados "hóspedes" na linguagem do tempo, formam povoados, verdadeiras *colónias agrícolas*. A área citadina é repartida em lotes. Cada novo proprietário recebe a dua data de terra, paga certos emolumentos, a escritura dá-lhe direitos hereditários e anualmente paga o foro. Esse direito prévio, êsse processo existiu entre nós, trazido pelos portugueses, até fins do século passado, quando se fundava um novo povoado. E assim nascem na Idade Média as colónias agrícolas, núcleos das cidades medievais.

7 – O MESMO REGIME DE LIBERDADES COMUNAIS

Em suas aulas da Faculdade Paulista de direito, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o Professor José Pedro Galvão de Sousa, ao ministrar aos seus alunos o curso de Direito Nacional clarifica o assunto:

"Restringindo-se o significado de *colónia* ao cultivo material, numa condição de inferioridade jurídica para as gentes submetidas, condição essa institucionalizada no respectivo estatuto – *podemos dizer que o Brasil jamais foi colónia de Portugal*. Tarefa superior de cultura, continua o mestre, - segundo a procedência etimológica da palavra "colónia" (de colo, colere, cultivar) – foi a realizada pelos portugueses, tarefa missionária e civilizadora de um povo que nunca soube ser mercantilista". (J.P. Galvão de Sousa – "Introdução à história do Direito Político Brasileiro". 1954 – 39/40).

Nessas condições, observa o Professor Galvão de Sousa, "estudar a legislação que vigorou no Brasil nos primeiros séculos, é antes de mais nada estudar a legislação portuguesa". Montesquieu procurava, como jurista, em "L'espirit des lois", para encontrá-lo dentro da história. A lei não é com efeito, o melhor testemunho que um povo, em época determinada, para que possa deixar-nos , a respeito dele próprio, como um documento histórico incomparável? O Professor José Pedro Galvão de Sousa responde a essa

pergunta, assinalando: “O que desde logo fere a atenção do historiador, ao reconstituir a vida brasileira no seu primeiro século, é aquilo que Prescott observou com respeito à América Espanhola: o governo da Metrópole considerava o seu domínio da América parte integrante do Reino”.

Nesse caso, continua o eminente mestre, “é muito significativo o fato de terem sido aplicadas ao Brasil as mesmas leis de Portugal. As ordenações do Reino aqui ficaram vigorando mesmo depois da separação política e ainda durante a República, até a promulgação do Código Civil. As cartas de doação das capitanias, os regimentos dos governadores, as cartas régias, alvarás e outros actos emanados de El-Rei ou de outras autoridades metropolitanas formavam não o direito especial de colónia, mas uma complementação do direito comum a Portugal e ao Brasil. NÃO EXISTIA UM ESTATUTO COLONIAL QUE COLOCASSE O BRASIL EM SITUAÇÃO DE INFERIORIDADE JURÍDICA. Além disso, as instituições portuguesas, transplantadas nos trópicos, eram de molde a suscitar entre nós o mesmo sistema de protecção aos direitos e o mesmo regime de liberdades comunais, que vinham sendo praticadas no direito histórico lusitano de além-mar”. (Idem – ibidem.87). É luminosa a lição do mestre de Direito. Não havia, juridicamente, distinção alguma entre os portugueses da Europa e os do Brasil, porque ambos estavam no mesmo plano de igualdade, súditos eram de Sua Magestade. E o Brasil era Uma Província do Império de Portugal.

8 – A POLÍTICA DE D. JOÃO III

Processa-se, com a aplicação de novos métodos de pesquisa, a revisão crítica da história estudada cientificamente. Recorre-se, para isso, às fontes primárias nem sempre consultadas por escritores voltados para as letras históricas e para a literatura romanceada criadora do idealismo histórico. É daí os novos trabalhos resultarem do exame atento e honesto dos documentos utilizados.

Assim, em face do rejuvenescimento do trabalho histórico observa-se a independência do espírito, a probidade científica e a sinceridade honesta de uma obra estruturada sobre alicerces mais sólidos e mais amplos. Dentro dessa linha de pensamento, “o historiador deve possuir na sua cultura pessoal, na própria estrutura do seu espírito as afinidades psicológicas que lhe permitirão imaginar, sentir, compreender os sentimentos, as ideias, o comportamento dos homens do passado que ele vai encontrar nos documentos”. (H. – Marrou. “De La connaisaance historique”. 1954.102).

E para isso é preciso dialogar com o documento, ouvi-lo para entende-lo , entende-lo para conhece-lo.

Nesse caso, a terminologia empregada pelos escritores da história anda cheia de impropriedades e incertezas. Por exemplo: as palavras *colónia*, *colono* e *colonial* e *colonialismo* não correspondem à realidade histórica. O sentido emprestado pela história romântica a esses vocábulos não corresponde ao pensamento dos portugueses construtores do Brasil-Lusitano, nos começos da história moderna, quando se abre a fase do Renascimento e se fecha com a Revolução Francesa.E dentro desses trezentos anos de História Luso-Brasileira é preciso compreender e estudar o documento para se chegar à elaboração do conhecimento do passado humano.

Ora, o que caracteriza histórica e socialmente a obra civilizadora de Portugal no Brasil é a miscigenação, quer dizer, a mistura cristã de raças, continuadas nos dias de hoje graças à compreensão luso-brasileira, para ser mais exato, à compreensão lusíada, que é uma contribuição portuguesas para o melhor ajustamento das relações entre os homens, e o transplante das instituições europeias para o Novo Mundo. Tudo isso nasce do plano traçado por D. João III em 1532. Na primeira fase cria as Capitanias; na segunda o Governo Geral do Estado do Brasil, como consequência daquela. Martim Afonso de Sousa vem com ilimitados poderes para *povoar* a costa americana. Povoar e não colonizar é o verbo empregado. E com carta de Lisboa, em 28 de setembro de 1532, D. João III escreve a Martim Afonso: "Depois de vossa partida se praticou se seria meu seria meu serviço *povoar*-se toda a costa do Brasil, e algumas pessoas me requeriam capitanias em terra dela".

Por isso mesmo, de Lisboa, a 19 de novembro de 1548, D. João III escreve a Caramurú: "Diogo Álvares Eu el-rei vos envio muito audar. Eu ora mando Tomé de Sousa, fidalgo de minha casa, a essa Bahia de todos os Santos , por capitão e governador dela, para na dita Capitania e mais outras desse ESTADO DO BRASIL, prover de justiça dela e dos mais que ao meu serviço cumprir". (Visconde do Porto Seguro. "História Geral do Brasil". 1.T.p 297 3ª ed. integral). Esta expressão ESTADO DO BRASIL empregada pela primeira vez por D. João III seria substituída três séculos mais tarde por D. João VI por *Reino do Brasil* unido ao Reino de Portugal.

9 – O SISTEMA DE CAPITANIAS

Não bastava Portugal ter descoberto o Brasil; era necessário sujeitar as novas terras ao dinamismo da civilização européia. Submeter a Deus, *que todo o mande*, como diz Camões, o Mundo achado ou descoberto, era condição lógica dos factos, porque estava nos interesses morais e materiais dos povos europeus. Nessa altura, a contribuição de Portugal para iluminar o planeta é grandiosa e ímpar, seja no domínio temporal ou no espiritual, visto como ambos se condicionam. E ambos se interpenetravam no tempo e no espaço.

Por isso mesmo, o pensamento de D. João III estava em povoar as Capitanias. Assim, observa o Rei, "fui informado, que em algumas partes faziam fundamento de *povoar* a terra do dito Brasil, considerando Eu quanto trabalho se lançaria fora gente que a *povoasse*, depois de estar assentada na terra e ter nela algumas forças, como já em Pernambuco começava a fazer..." Estava já dividido o Brasil em Capitanias, cuja designação continua até 1815, quando passam a Províncias do Reino criado por D. João VI: o Reino do Brasil unido ao de Portugal. E nesse começo de povoamento, a política social do Brasil já estava traçada por D. João III em suas linhas mestras.

Aplicado nas ilhas da Madeira e dos Açores, o sistema de Capitanias deu ótimos resultados, observadas as condições do momento e os objetivos em vista. Era, nessa época, o mais apropriado a promover o rápido povoamento do novo território lusitano esparsamente habitado por gente de civilização rasteira. Mais tarde, franceses e ingleses lançaram mão do mesmo processo e utilizaram-se dele em condições muito semelhantes às especificadas nos diplomas portugueses. E inspirados no mesmo modelo.

Nascia então uma *colónia* portuguesas nas terras de Santa Cruz? Sobre a "designação de *colónias* muito se tem discutido (em Portugal) *se era preferível a de Províncias Ultramarinas* adoptada nos primeiros textos constitucionais (portugueses) que alguns supunham tradicional e *tão genuinamente portuguesa que* mais nenhum *país a empregara"* (João Gonçalo Santa Rita. O Arcto Colonial". in Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. T-II-n.os 1 e 2 – 1936). Empregada na segunda metade do século XVIII, a palavra colónia aplicada ao Brasil-Lusitano, Província do Império de Portugal, não tem sentido histórico. O sistema de Capitanias hereditárias é a primeira e única divisão administrativa desse período de mais de trezentos anos. E nada nele recorda as colónias gregas, romanas ou cartaginesas da Antiguidade.

10 – O DIREITO FORALEIRO

Também não se pode comparar o processo de povoamento do Brasil-Lusitano com os meios postos em prática na América Inglesa. A Monarquia Portuguesa esteve presente no Brasil dês 1500, representada pelas autoridades enviadas pela Coroa. O mesmo não se verifica nas colónias inglesas da América do Norte: "De todas as instituições do Velho Mundo, a monarquia não tinha nenhum motivo de imigrar; *ela não estava presente nas colónias senão como uma sombra*, *e nas colónias governadas por proprietários, senão como a sombra de uma sombra*". (George Brancoft – "Histoire des États Unis", tradução do inglês por Isabelle Gatti Gamond. 1862, T,III.300).

Assim, o evoluir da civilização portuguesa no Brasil constitui uma página diferente na história do povoamento do Novo Mundo. Importa estudar, nesse caso, os princípios informadores da primeira experiência de povoamento, para se ver, dentro deles o pensamento oficial da Coroa disposta a ocupar, de maneira efectiva, o imenso território brasileiro. E interessa examinar a doutrina jurídico-moral da política de povoamento do Brasil habitado pelos brasilíndios, povos de civilização rasteira, em cujo trato e relações sociais, os portugueses vão dar ao mundo exemplos sem par da mais alta humanidade, portadores que eram da tarefa missionária e civilizadora de criadores, como criaram, nos trópicos uma nação alicerçada no luso-cristianismo.

Para conhecimento do regime jurídico do Brasil no período anterior ao Governo Geral, as primeiras fontes são as cartas de doação e os forais das Capitanias. Em primeiro lugar está a "Carta de doação", em caráter hereditário. Depois, cada Capitania recebe o "foral" onde se encontra alguma disposição do hoje chamado direito público local. Conforme as circunstâncias e o meio aplicam-se no território luso-brasileiro duas peças tradicionais do sistema político-admistrativo português: por um lado as doações de bens da coroa com direitos reais, por outro as cartas de foral, isto é, o direito foraleiro. E esses dois diplomas formam o estatuto-constituição da Capitania *in-constituendo*.

Por essa forma a coroa outorgava, em benefício dos donatários, a maior parte de seus direitos magestáticos. Conservava para as Capitanias futuras um protectorado, com poderes muito limitados, em troca de poucos tributos, inclusive o do dízimo. Com esse tributo ela pagava os funcionários públicos, desde o Governador; dava assistência económica à Companhia de Jesus; mantinha o culto religiosos e contribuía com a redízima para os senhores

das terras. E deste modo quase Portugal reconhecia a independência do Brasil, ainda antes do povoamento empenhado como estava em vê-lo aproveitado e civilizado.

11. O COCHILO DO MESTRE DA HISTORIOGRAFIA

Não preciso mencionar aqui, neste breve estudo, as importantes atribuições de direito público reconhecidas aos donatários. Basta reparar apenas o seguinte: as Cartas de doação discriminam as classes sociais e agrupam os homens livres em três categorias: a dos nobres, a dos peões e a dos brasilíndios. Nelas não cabem colonos ou escravos. Com a conversão dos indígenas visava-se integrá-los na mesma igualdade, no mesmo plano social da comunidade luso-brasileira nascente. Observa-se na análise desses documentos como o Rei se preocupa sempre com a defesa militar da terra e com a política povoadora do território. "Porquanto – palavras significativas de uma carta de sesmaria – por a dita terra se *povoar, aproveitar e defender* é necessário aos primeiros *povoadores* fazer todo o favor e liberdade". E povoamento e aproveitamento, além da defesa da terra são as expressões encontradiças nos documentos do tempo.

No entanto, as aspas de uma citação escorregam para além do texto e anexam-lhe palavras não existentes no mesmo. Varnhagem, mestre da historiografia brasileira considera como as doações constituiram apenas o título de legitimidade da posse e dos direitos e privilégios dos donatários. O foral era o diploma onde se fixavam os deveres dos povoadores para com a Coroa. "Este pacto, diz o eminente historiador, era o *foral* dos direitos foros, e tributos ou cousas que na dita terra haviam os colonos de pagar" ao Rei e ao donatário. (Francisco Adolfo Varnhagem. "História Geral do Brasil".T.1º –secção X – 18. ed. integral. 4ª).

Em nota ao pé da página, o eminente historiador esclarece com referência ao texto citado: "Palavras dos próprios forais". Depreende-se daí que todo o trecho entre aspas foi transcrito textualmente desses documentos. Li atentamente o foral de Martim Afonso de Sousa. Cotejei-o com o de Pero Lopes de Sousa e com outros. O de Martim Afonso trás estas palavras: "foral dos direitos foros, tributos e cousas, que se na dita terra hão de pagar assim do que a mim e à Coroa dos meus reinos pertenceram , como do que pertencerem ao capitão por bem da dita doação, em havendo respeito à qualidade da dita terra e se ora novamente ir morar, *povoar* e aproveitar..." (Diário de Navegação da Armada de Martim Afonso de Sousa

publicado por Francisco Adolfo de Varnhagem. Rio de Janeiro, 1847. p-107).

Varnhagem copiara certo, "foral dos direitos, foros, tributos e cousas que se na dita terra", conforme está no documento; mas as aspas escorregam e incluiram, haviam os *colonos* de pagar ao rei e ao donatário. Ora, a palavra *colonos* não está nos próprios forais, segundo informa o mestre. E isso não passa de cochilo do autor da monumental "História Geral do Brasil".

12 – O GOVERNO DA NOVA-LUSITÂNIA

A instituição do Governo Geral decorre naturalmente do sistema de Capitanias adaptado à América Portuguesa. Tomé de Sousa vem unificar as donatarias e lançar a semente do Estado. Na sua companhia, com ordenados pagos pela Coroa Portuguesa, vem os sacerdotes sob o comando do Venerável Padre Manoel da Nóbrega, jesuíta primaz do Brasil, de quem Robert Southey insuspeitíssimamente diz: "Quiz a sua boa estrela (de Nóbrega) colocá-lo num país onde só os bons serviços de sua ordem podiam ser postos em acção. *Não há ninguém a cujos talentos deva o Brasil tantos e tão permanentes serviços*. ("História do Brasil" – 1º Vol. 456.1862).

Sacerdote e homem de Estado, forma ao lado e junto de Tomé de Sousa desde a hora primeira afim de realizarem, de comum acordo, o pensamento de D. João III: civilizar a terra brasileira e construir cidades com a mão de obra do brasilíndio e dos povoadores, pelo salário e pela fusão das raças branca e vermelha. Nóbrega chega à Bahia em 1549 e brada aos seus comandados: "Esta terra é nossa empresa". E por essa empresa e por nossa terra daria a própria vida vinte e um anos mais tarde.

D. João III outorgs ao Brasil a primeira Constituição datada de Almeirim, 27 de dezembro de 1548. Nesse notável documento conhecido pelo título de Regimento de Tomé de Sousa observam-se os princípios do mais ouro Catolicismo e fixam-se as normas jurídico-morais para a vida econômico-social da comunidade luso-cristã nascente nas terras brasileiras. Nele se lê: "Eu El-Rei faço saber a vós Tomé de Sousa, fidalgo de minha casa, que vendo Eu quanto serviço de Deus e meu é conservar e enobrecer as capitanias e povoações das terras do Brasil e dar ordem e maneira com que melhor e mais seguramente se possam ir *povoando*, para exalçamento da nossa santa fé e proveito de meus reinos e senhorios e dos naturais deles..." porque a principal coisa que me moveu a mandar *povoar* as ditas terras do Brasil foi para que a gente dela as convertesse à nossa santa fé católica..." "Porque uma das primeiras coisas que mais cumpre para as ditas terras do Brasil

melhor se poderem *povoar*..." Nesse documento de alto valor jurídico-teológico só existe o verbo *povoar* e seus particípio presente *povoando*.

No Regimento de António Cardoso de Barros, de 17 de dezembro de 1548, o Rei faz saber a esse cavaleiro fidalgo de sua casa, "quanto serviço de Deus e meu é serem das terras do Brasil povoadas de cristãos:..." Com a preocupação de tudo fazer em termos de direito, o Rei manda executar o "Regimento dos provedores da fazenda del Rei Nosso Senhor nas terras do Brasil". Duarte Coelho Governador da Capitania de Pernambuco chamao Brasil a nova Lusitania em 1546.

13 – NASCE A PROVÍNCIA DO BRASIL

Em história é preciso examinar os fatos não como com este ou aquele ponto de vista preconcebido: mas como observador armado sempre da objectividade necessária a todos quantos se propõem a estudar um problema de transcendência e com probidade científica. Para isso reli Cartas de Doação, forais, Regimentos, Provisões , Alvarás, nomeações, Atas, Registos, Documentos, Ordenações do Reino, Cronistas e historiadores. E o Império de Portugal se compunha, além das Províncias e do reino do algarve, o primeiro conquistado pra a Coroa, as Províncias Ultramarinas chamadas Estados, onde se incluiam os arquipélagos do Atlântico.

Nação de juristas, canonistas e teólogos de primeira grandeza, cujas luzes brilharam nas cátedras de várias Universidades da França, a começar pela de Pariz, de várias Universidades da Espanha e da Itália, todos esses professores e intelectuais estavam a serviço dos monarcas de seu tempo. Daí as Ordenações Afonsinas e as Ordenações Manoelinas onde se condensava o longo e profundo labor jurídico-filosófico de teólogos, juristas e canonistas interessados em codificar em normas de Direito doutrinas avançadas para a própria época afim de serem aplicadas à vida prática. E daí o valor desses documentos para a história do Direito, da sociedade e das idéias em Portugal nos tempos modernos.

Dentro dessa linha de pensamento, D. João III recomenda a Tomé de Sousa, nesse famoso Regimento: "Levareis o treslado da Ordenação, para que se publique e se guarde inteiramente". Nascia na Província de Santa Cruz, na Nova Lusitânia, o Estado do Brasil, Província do Império de Portugal, com a concentração de poderes, para evitar arbitrariedades e impor o regime jurídico-moral d Coroal, uniforme e disciplinado. E a feição de Província começa a ser conformada por Tomé de Sousa e por Manoel da Nóbrega, para ser completada pelo Desembargador Mem de Sá, três homens de

Estado cuja perfeita unidade de vistas e alta compreensão deram ao Brasil da época a formação e consolidação definitivas.

Governador da Capitania de Pernambuco, Duarte Coelho escreve a D. João III para informar o soberano do progresso da Nova Lusitânia e lembrar "a todas as pessoas a que S.M. deu terras no Brasil que venham a *povoar* residir nelas..." E a 14 de abril de 15409 o Governador de Pernambuco insiste, em carta ao Rei, para mandar as pessoas que "querem *povoar* ou ajudar a *povoar* as capitanias..." e estas "minhas terras da Nova Lusitânia", onde vivem moradores e *povoadores*. Para instalar em Salvador da Bahia o governo, funcionários e povoadores, em 1550 a Coroa Portuguesa gasta tresentos mil crusados, equivalentes hoje, talvez a três milhões de cruzeiros. E o verbo *povoar* e *povoadores* se ajuntam porque verbo e substantivo se fundem em acção e movimento.

14 – AS LIBERDADES MUNICIPAIS

Assim, a vida municipal se instala no Brasil com a vila de São Vicente em 1532. Na divisão administrativa actual desapareceu essa palavra substituída por cidade. As vilas eram apenas sede do município. Cidade era o município da comarca. Instalada a primeira Câmara Municipal portuguesa no Brasil, em 1532, logo se levanta o pelourinho, símbolo da autonomia municipal , diante do Paço. Nomea-se os primeiros funcionários; os vereadores são os homens bons da vila. E os Governadores procuravam atender às circunstâncias do momento. Serve-lhes de guia o empirismo tradicional baseado na experiência onde se acomodava às condições novas. Pouco aferrados a categoria jurídicas ou a ideias cristalizadas, não recorriam a princípios ideológicos. Recorriam, às vezes, aas Ordenações do Reino a bem da comunidade ou da república. Os planos surgiram nem sempre perfeitamente delineados. E atendiam, em princípio, ao senso prático da vida.

Vesperava o começo do século XVII e o Brasil-Lusitano surge no quadro geral das instituições portuguesas cujo funcionamento nem sempre se ajusta às condições específicas da vida luso-brasileira. Nessa organização político-adminstrativa há peças improvisadas, processo ainda hoje em prática, a engrenar mal em peças obsoletas ou gastas pelo uso. E "no meio desses desacertos , há, proém, grandes acertos, um superior espírito de objectividade, um admirável senso das nossas realidades, um conhecimento profundo, e meticuloso da nova terra e da gente que a conquista, a desbrava e a *povoa*. (Oliveira Viana. "Evolução do Povo Brasileiro". 2ª ed. 199/200).

Já existe o Estado do Brasil em pleno funcionamento com sua organização político-administrativa em fins do século XVII. "As liberdades comunais provam à evidência que o Brasil, longe de ter sido uma simples colónia em estado de servidão constitucional, foi logo integrado no Império construido pelos portugueses, fruindo dos benefícios assegurados aos seus habitantes de além-mar". (J.P. Galvão de Sousa: "Introdução à História do Direito Brasileiro". 1954-53). Se assim era na administração municipal, o mesmo se verifica na administração da Justiça com juizes ordinários eleitos pelo povo, com assento na Câmara Municipal, os juizes de fora, formados em direito, os ouvidores, com jurisdição especial nas Capitanias. E o Professor José Pedro Galvão de Sousa observa, muito judiciosamente, no seu trabalho citado acima: "É preciso levar em conta as circunstâncias da época e a inexistência do princípio de separação de poderes para compreender o quanto significativa na vida jurídica brasileira a instituição destes órgãos de Justiça", (54) numa sociedade nascente.

15 – POVOADORES E NÃO COLONOS

Os portugueses de Portugal eram *povoadores* do Brasil-Lusitano, vinham povoá-lo e não *colonizá-lo*, porque o Brasil não era colónia. Todos os documentos, sem excepção, empregam o verbo *povoar* e o substantivo *povoador* ou *morador* da terra. Assim, após a transferência da Câmara Municipal e do povo de Santo André para São Paulo, em 1560, a pedido do Venerável Padre Manoel da Nóbrega fundador de São Paulo, e de João Ramalho, por ordem do Desembargador Mem de Sá, governador do Estado do Brasil, a Câmara Municiapl de São Paulo de Piratininga, a 20 de maio de 1561, dirige-se à Rainha de Portugal: "Senhora. Sabendo nós os da Câmara e mais *moradores* desta vila de São Paulo de Piratininga, Capitania de São vocente, o zelo e desejos tão santos de V.A. de *povoar* esta terra e plantar nela a boa semente da fé de Nosso Senhor Jesus Cristo..." depois dele (Governador) ter partido se ajuntaram muitos índios do Campo dos nossos amigos, que vinham para irem à guerra dos contrários com os Cristãos, os quais estavam já tão fora disso, que são gente do mar que *povoa* a Vila de Santos e de São Vicente..." Mais adiante, os vereadores piratininguaras pedem à sua Rainha: "E outrossim mande que os degradados não sejam ladrões sejam trazidos a esta Vila para ajudarem a *povoar*, porque há muitas mulheres da terra, mestiças, com quem casarão e *povoarão* a terra". (F. A. Varnhagen. "História Geral do Brasil" T.I-400-401).

O termo *povoador* aparece nos documentos portugueses do século treze. Nas Inquirições de 1290 lê-se "A aldeia de Fornelos dizem as testemunhas que a *pobrou* (*povoou*), Estevam Peres, *Pobrador* (*Povoador*) de Chaves". Em Viana, quando se fundou, o alcaide chamava-se *probador* (povoador). (Alexandre Herculano. "Historia de Portugal", vol. 2-224). Nesse caso, continua o eminente historiador: "Ainda quando estas (povoações) eram fundadas de novo, e o castelo estava apenas delineado, nomeava-se logo para aí um alcaide, como há pouco vimos em Penamacor, o qual às vezes usava somente o título de *povoador* (pobrador) enquanto se não realizava a edificação de alcáçova. É o que, por exemplo, acontecia em Monsaraz, (Concelho perfeito da primeira fórmula) onde em 1265, em vez de alcaide achamos precedendo aos juízes municipais um pobrador (*povoador*) o qual dois anos depois se intitula *povoador*-mor (probador mayor) e alcaide da vila". (Idem-Ibidem. 224).

Assim, em São Paulo de Piratininga, nos primeiros anos de1600, António Fernandes, morador na Vila, pede à Câmara lhe seja dado algum pedaço de chão, com alegar a sua qualidade inconteste de *povoador* antigo. E tempo adiante acentua ser "casado com uma filha e neta de dois *povoadores* e conquistadores". (Sesmarias vol. I). *Povoadores* e conquistadores cultivam, ampliam, civilizam os seus domínios. E os povoadores não se intitulam colonos.

16 – A CIVILIZAÇÃO LUSO-CRISTÃ

O significado evidente do esforço, do trabalho e do sacrifício dos portugueses em trezentos anos para fazer do Brasil uma nação, não pode ser sintetizado sumàriamente em meia dúzia de páginas de história. Nem é tçao simples explicar-se em forma fácil e categórica esse combate perene e persistente de cento e vinte mil dias numa terra inhóspita e selvagem onde tudo estava por fazer e precisava de ser feito; numa terra onde os homens enfrentavam os problemas e procuravam resolvê-los de maneira prática e utilitária;numa terra sem Deus , sem lei e sem governo. E a grandeza imperial de Portugal foi dar tudo ao Brasil , nada lhe exigindo em troca, porque "nuca houve maior vitória do humano, do demasiado humano sobre o económico", motivo porque Portugal, na frase do Evangelho, "ganhou a vida, perdendo-a". (Gilberto Freire. "O Mundo que o Português criou". 1940-43/45).

17- A CULTURA PORTUGUESA NO BRASIL

Com esse espírito de luso-cristianismo os portugueses formam o Brasil, graças às suas heranças culturais de carácter essencialmente expansivo. Em parte a situação geográfica do seu territóio a entestar o Atlântico, confere-lhe a missão de estreitar os laços sociais entre os homens e continentes. Em seu ensaio apresentado em 1950 ao Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros realizado em Washington, sob o título, "Portiuguese Culture in Brasil", o Professor Emílio Willems, na Vanderbilt University, resume e explica o seu pensamento nestas palavras:" "Antropólogos brasileiros e portugueses estão tão acostumados aos elementos portugueses na cultura brasileira que os aceitam em estudos pormenorizados. O autor procura preencher essa lacuna pela análise de certos característicos portugueses que influiram na cultura do Brasil, tais como a família, a comunidade rural, a religião e a magia. Sugere uma hipótese que sublinha o interesse de brasileiros e portugueses nas relações pessoais ou primárias ou de simpatia, em vez de relações impessoais, categóricas ou secundárias. O sentimento de saudade é um dos elementos mais acentuados de ambos os países. (Atas do Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros sob o patrocínio da Library of Congress e Vanderbilt University. p.79).

Esse temperamento expansivo e dinâmico do português vive em todas as épocas, graças à enorme capacidade de adaptação, uma das constantes da alma portuguesa, mesmo derreada de saudades. E da maneira verdadeiramente excepcional ele se adapta a climas (África, Ásia, Brasil e Oceania) a profissões, a culturas, a idiomas e a gentes. Os seus defeitos podem ser suas virtudes, e suas virtudes podem ser seus defeitos, conforme as circunstâncias e o momento. E a chave do expansionismo português no mundo está na sua capacidade de adaptação, no seu poder de assimilação, na simpatia humana, na sua ternura pelas mulheres de quase todas as raças, caracterizada pelo seu temperamento amoroso.

Por isso mesmo, na obra de civilização portuguesa do Brasil, seja no Estado do Brasil, província do Império Lusitano, ou depoism no Brasil-Reino, Império ou República vive sempre o espírito lusíada onde se caldearam todos os sangues de Portugal criador de Portugais pelo universo sem deixar de ser o Portugal de sempre e de todos os tempos.

18 – OS BRASILEIROS SÃO PORTUGUESES

O fato de não existir no Estado do Brasil um estatuto colonial que o colocasse em situação de inferioridade jurídica, segundo muito bem observou o Dr. José Pedro Galvão de Sousa já citado, leva o Conselho da Índia, mais tarde Conselho Ultramarino, a fixar o princípio jurídico da "A índia e mais terras ultramarinas de cujo governo se trata neste Conselho, não são distintas nem separadas deste Reino nem ainda lhe pertencem a modo de união, mas são membros do mesmo Reino, como o é o (reino) do Alentejo e Entre-Douro-e-Minho, porque se *governam* com as mesmas leis e magistrados e gozam dos mesmos privilégios que o mesmo Reino e assim tão português é o que nasce e vive em Goa, ou no Brasil, ou em Angola, como o que vive e nasce em Lisboa". (Códice da Biblioteca da Ajuda). Este documento não está citado em trabalho do historiador brasileiro. Devo à generosidade amiga do Dr. Alberto Iria, devotado e culto diretor do Arquivo Histórico Ultramarino, a cópia desse documento. E aqui lhe manifesto, de público, o meu agradecimento por ter mandado copiar na Biblioteca da Ajuda essa decisão do Conselho Ultramarino, na realidade fundamental para o estudo sincero da evolução social e política do Brasil-Lusitano.

19 – OS DIREITOS DE CIDADÃOS DO PORTO

Quando irrompe em São Paulo, a luta entre Pires e Camargos, por causa da Câmara Municipal, cuja eleição fora fraudada pelos Camargos, o alvará de 10 de fevereiro de 1642 concede aos cariocas, "cidadãos e moradores da dita cidade (do Rio de Janeiro, os direitos para que) usem e gozem das honras, privilégios e liberdades que gozam os cidadãos do Porto" (F.A. Varnhagen. "História Geral do Brasil". T-III. p.177) porque portuenses lisboetas, coimbrões, cariocas, paulistas, baianos, pernambucanos, maranhaneses, cearenses, paraenses, algarvios, goenses, angolanos, nascidos em Portugal, no Brasil, em Goa, ou nas Ilhas, todos são portugueses, vassalos e súditos de Sua Magestade, o Rei e Chefe supremo do Império Lusitano.

Os mesmos privilégios de cidadãos do Porto foram conferidos aos moradores de Belém do Pará, em 1655; aos de São Luiz do Maranhão, em 1645, aos da Bahia em 1646, aos de São Paulo em 1715, além da mercê outorgada pelo Rei de Portugal aos vereadores da Câmara Municipal de São Paulo para gozarem da nobreza de cavaleiros fidalgos. D. João III equiparara os portuenses aos lisboetas pela carta de 1º de Junho de 1490, conforme

disposto em 1447. E os mesmos direitos foram outorgados aos brasileiros por serem portugueses.

20 – OS BRASILEIROS SÃO PORTUGUESES

"Jusqu'em 472, jusqu'à La chute de l'Empire d'Occident, La vie de La Gaule s'est confondue avec celle de Rome. Nous ne sommes pás assez habitués à penser que le quart de notre histoire, depuis Le commencemente de l'ère chretienne, s'est écoulé dans cette communauté: quatre à cinq siècles, une période de temps à peu près aussi longue que de Louis XII à nos jours et chargée d'autan d'evenementes e de révolutions. Et pourtant, que distingue-t-on à travers lês grandes lignes? Les traits permanents de La France qui commencent à se former". (Jacques Bainville. "Histoire de France". Plon. Paris. Coleção "Les Maitres de l'histoire" Ed. 1947-15).

Em nossa lingua portugesa, o historiador francês escreveria: "Até 472, até a queda do Império do Ocidente (o Império romano) a vida da Gália (a França de hoje) esteve confundida com a de Roma. Nós não estamos muito acostumados a pensar que um quarto de nossa história, desde o começo da era cristã, se escoou dentro desta comunidade: quatro a cinco séculos, um período de tempo mais ou menos tão longo como de Luiz XII aos nosso dias e carregado de tantos acontecimentos e revoluções. Assim, que se distingue através das suas grandes linhas? Os traços permanentes da França que começam a formar-se".

Podemos dizer o mesmo, em relação à história de Portugal no Estado do Brasil, ou à História Luso-Brasileira. Até 1822, à instalação do Império Brasileiro a vida do Estado do Brasil esteve confundida com a de Portugal. Nós não estamos acostumados a pensar que dois terços de nossa história, desde a viagem de Pedro Alvares Cabral se escoou dentro desta comunidade: tresentos e vinte e dois anos, mais de três séculos, um período de tempo mais ou menos tão longo como de D. João IV aos nossos dias e carregado de tantos acontecimentos e revoluções. Zxxim, que se distingue através de suas grandes linhas? Os traços permanentes do Brasil que começam a formar-se.

Nesse períod, citado por Binville, o gaulês, francês hojem era galo-romano. DA mesma forma, em identico período, o lusitano era luso-romano. Também de 1500 a 1822 fomos portugueses, ou luso-brasílicos. Luso-brasílicos e não luso-brasileiros, porque não havia ainda brasileiros. Brasileiros somos desde 1822, ou melhor de 25 de março de 1824, quando

D. Pedro I nos outorgou a primeira Constituioção Brasileira. Até então, todos os luso-brasílicos eram portugueses pela nacionalidade, conforme as "Ordenações do Reino". E as "Ordenações" foram revogadas na parte da legislação civil portuguesa a 1º de Janeiro de 1917, há cerca de quarenta anos, quando foi promulgado o atual Código Civil Brasileiro.

Nessas condições, quando escrevemos sôbre acontecimentos anteriores a 1822, tratamos de assuntos pertencentes à História de Portugal no Estado do Brasil, província portuguesa. Assim, diriamos: História Social Luso-Brasileira, História Económica Luso-Brasileiro, História Religiosa Luso-Brasileira, História Militar Luso-Brasileira, História Administrativa Luso-Brasileira, dentro de 322 anos de História Portuguesa da América Latina.

21 – PORTUGAL PAGA O BISPO E OS JESUITAS

Da Bahia, em julho de 1552, Padre Manoel da Nóbrega escreve ao rei de Portugal D. João III, o coofundador da Companhia de Jesus, na palavra de Inácio de Loiola. Nessa carta, o grande jesuíta diz: "Acrescentam-se agora GASTOS de BISPO E *Cabido*, o que a terra (do Brasil) neste princípio não poderá sustentar, juntamente com os oficiais". (Opera Omnia do Padre Manoel da Nóbrega. Edição do P. serafim Leite 1955. p. 115) Nóbrega reconhece que o *rendimento* da terra do Brasil é insuficiente para *pagar* o Bispo, o Cabido, o governador, os funcionários e os jesuítas. No entanto, pede ao seu rei mais jesuitas, na mesma carta: "Mande V. A. muitos da Companhia que sustentem este pouco que está ganhando, para que possamos ir buscar tesouro de almas para Nosso Senhor, e descobrir proveito para este Reino (de Portugal) e Rei (D. João III) que tão bem o sabe GASTAR em serviço e glória do Rei dos reis e do Senhor dos Senhores". (p. 116). E Tomé de Sousa gastara tresentos mil cruzados para a instalação do Governo Geral da Bahia.

Em suas cartas, Nóbrega diz que o Rei de Portugal mandara pagar a cada jesuita, além do vestuário, vinho para missas e farinha para hostias, um cruzado mensalmente. Um cruzado naquela época andaria hoje pela casa dos cinco mil cruzeiros. Nos "Documentos Historicos", publicados pela Biblioteca Nacional (volumes 13 e 14) podem ser lidos vários recibos passados por Nóbrega e Paiva, dos ordenados recebidos. Na época a palavra ordenado, vencimento, salário tinha o nome de "mantimentos". E Anchieta havia de assina-los, mas tarde, quando elevado a Provincial da Companhia.

22 – OS COLÉGIOS ERAM DA COROA PORTUGUESA

Mas o rendimento do Estado do Brasil era escasso. Padre Serafim Leite esclarece bem o assunto na sua "História da Companhia de Jesus no Brasil", tomo 1º, paginas 111 e seguintes. Transcreve, na íntegra, a carta de doação de 1564, do rei D. Sebastião de Portugal em que este afirma: 1º - Os colégios eram do Rei e mantidos pela coroa, porque seu avô D. João III mandara "fazer e fundar Colégios às custas de sua fazenda"; 2º - "enquanto se lhe não faziam e dotavam os ditos Colégios, mandava o dito senhor (D. João III de Portugal) PROVER DE SUA FAZENDA OS DITOS PADRES, NOS DITOS LUGARES (do Estado do Brasil), em que estavam de MANTIMENTOS (ORDENADOS), VESTIDOS, e tudo o mais necessário a suas pessoas, IGREJAS, CASAS E HABITAÇÕES". E o Padre Serafim Leite, S. J. historiador oficial da Companhia de Jesus, porque para isso foi especialmente designado pelo Geral da Ordem, concluiu: "Portugal, assumia assim, na pessoa do seu Chefe Supremo, o encargo de SUSTENTAR OS PADRES DA COMPANHIA DE JESUS NO BRASIL". (p.114). E em 1568 o mesmo rei manda pagar, "à custa de sua fazenda", o sustento do Colégio de Piratininga.

Qual era o rendimento do Estado do Brasil, província do Império de Portugal?

Em 1584 as capitanias da Bahia, Pernambuco e Itamaracá rendiam, pela arrematação do dízimo, apenas trinta mil cruzados. Em 1609, a mesma receita subira a 115.500 cruzados. (Códice Castel Melhor, MS na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro). Em 1615, conforme Frei Nicolau de Oliveira "Grandezas de Lisboa", citado por João Lúcio de Azevedo em "Épocas de Portugal Económico", p. 265, rendia ao ESTADO DO BRASIL 54:400$00 GASTOS TODOS NA TERRA. Frei Luiz de Sousa dá ao Estado do Brasil, em 1628, a despeza de 59:487$164. Em 1668 o porvedor mor do Estado do Brasil, Francisco Lamberto, comunica ao Rei que o rendimento dos dízimos não dá para as despezas.

23 – A DESPESA EXCEDE A RECEITA

Em 1720 "pareceu ao Conselho (Ultramarino) por na presença de Vossa Majestade a carta e a relação inclusas do Provedor-mór da Fazenda do ESTADO DO BRASIL em que se contem o rendimento e despezas feitas em

três anos na Capitania da Bahia, pela qual se mostra EXCEDER A DESPEZA À RECEITA e que nos ditos três anos se *dispensaram* com a repartição do *Conselho da Fazenda* da dita Companhia (em Salvador) CENTO E DEZESSEIS MIL CRUZADOS". (Doc. Hist. Bib. Nac. vol. 97-211).

Em 1728, o rei de Portugal escreve ao Porvedor-mor da Praça de Santos, em resposta a carta deste funcionário, a respeito do "rendimento e despesa que aí teve a Fazenda Real no ano de (mil) setecentos e vinte e seis, pela qual se vê que para cobrir (a despesa) FALTTOU um conto tresentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta réis, sem entrar na dita conta os quatro mil cruzados que eu manei dar ao Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo Rodrigo Cesar de Menezes, QUE SE LHE NÃO PAGARAM POR NÃO HAVER DINHEIRO, nem se *satisfez* a despesa do seu transporte a Cuiabá, cujas faltas (de dinheiro) se experimentam por se MULTIPLICAREM AS DESPESAS e NÃO SE AUMENTAREM AS RENDAS, me pareceu dizer-vos que se recebeu a dita relação (orçamento) e por ela se vem no conhecimento da impossibilidade e POUCO RENDIMENTO QUE AÍ TEM A MINHA REAL FAZENDA, e porque pode em algum tempo ter maior crescimento, sou servido a remetais (I – p. 143-144).

Em 1768 oMorgado Mateus, Governador de São Paulo informa ao Conde de Oeiras que os dizimos da Capitania andam arrecadados em sete contos seiscentos e vinte mil réis por ano, dos quais se gastam seis contos seiscentos e vinte e cinco mil reis COM A CLASSE ECLESIÁSTICA. Pede instruções sobre a maneira de se aplicr os restantes 965$870. (Documento inédito do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa).

24 – ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA OS ENGENHOS DFE AÇÚCAR

Podem ser lidos, pelos interessados, nos volumes dos Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro – Inventários de documentos relativos ao Brasil existentes no Arquivo da Marinha e Ultramar em Lisboa -, a grande quantidade de documentos passados pelos reis de Portugal ISENTANDO de pagamentos de Impostos os engenhos de açúcar da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. E os nossos estudiosos de assuntos economicos no tempo do Brasil-Lusitano ainda não os manusearam.

25 – MOEDA PROVINCIAL E MOEDA IMPERIAL

No ano de 1797, informam o Vice-Rei do Estado do Brasil e os Governadores das Capitanias a respeito da moeda circulante e seus valores. Havia dois tipos de moedas: a moeda PROVINCIAL, cunhada na Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco, desde o século XVI; e a moeda cunhada em Lisboa. Cunhada aqui ou na sede do Império, eram de ouro, prata ou cobre. As cunhadas aqui tinham o dobro do peso das cunhadas em Portugal. A moeda PROVINCIAL (da Província do Brasil) "gira geralmente em *toda a América*". Por diferentes ordens régias a Casa da Moeda da Bahia havia cunhado, desde 12 de abril de 1729 até 6 de dezembro de 1774 (em 45 anos) em MOEDA PROVINCIAL (termo do documento) de ouro, prata e cobre 337:657$757 (trezentos e trinta e sete contos seisentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais) (Doc. nº. 17.295 – Inv, dos docs. relativos ao Brasil existentes no Arquivo da Marinha de Ultramar de Lisboa. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Esses volumes podem ser consultados na Biblioteca do Museu Paulista, na do Departamento de Educação do instituto Histórico).

Na mesma data o Governador de São Paulo informa: "Nas transações diarias e regulares desta Capitania circulam pela MAIOR PARTE AS BARRAS DE OURO; e MOEDA PROVINCIAL (da Província do Brasil) DE OURO...de prata... e cobre. É IMPOSSÍVEL CONHECER-SE A QUANTIDADE OU O VALOR TOTAL que circula da MOEDA PROVINCIAL por não haver aqui Casa da Moeda" (Informação do governador Bernardo José de Lorena a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, secretário do Reino. São Paulo, 28 de junho de 1797. Documentos Interessantes para a História de São Paulo. Vol. 45-203). E as despesas do Estado do Brasil abrangiam além dos funcionários públicos (civis, militares e eclesiásticos), a construção e reconstrução de igrejas, de fortalezas, de prédios públicos, de ornamentos e alfaias para os templos.

26 –OS JESUITAS SÃO PROFESSORES PÚBLICOS PAGOS PELO REI

Eram ainda os jesuitas, professores públicos pagos pela Coroa Portuguesa. O Rei de Portugal mantinha e sustentava o ensino público e gratuito, nos três graus: primário, secundário e superior. Abra-se o tomo VII, página 141 a 229, "História da Companhia de Jesus no Brasil", do doutíssimo Jesuita Padre Serafim Leite e ter-se-á a prova das palavras acima. "Para estes

65 obreiros (jesuitas) , o Padre Baltazar Duarte, (Procurador dos Jesuitas em Lisboa nessses anos de 1694 e 1695) além de diversos objetos de matalotagem, alcançou de El-Rei (de Portugal) o subsidio de 3:675$000. O saldo de 276$230 reis, ficou a favor do Brasil. PORTUGAL, observa Baltazar Duarte, DAVA OS MISSIONÁRIOS E AINDA PAGAVA AS DESPESAS" (Leite. "História da Companhia de Jesus no Brasil" Tomo VI – pagina 601). E por isso, em carta ao Governador do Estado do Brasil, Marquês de Minas, datada de 20 de novembro de 1686, o Rei de Portugal estabelecia que as escolas onde os jesuitas lecionavam eram PUBLICAS e dizia: PORQUE AS ESCOLAS DE CIENCIA DEVEM IIGUALMENTE SER COMUNS A TODO GÊNERO DE PESSOAS SEM EXCEÇÃO ALGUMA" (Docs. Hists. Ministério da Educação. vol. 68 –p. 116). E em 1758 funcionavam no Colégio da Bahia 4 Faculdades: Faculdade de Letras, Faculdade de Teologia, Faculdade de Filosofia e Faculdade de Matemáticas.

27 – O FAMIGERADO OURO DO BRASIL

A proteção dispensada pela Coroa Portuguesa `a lavoura canavieira tornara, já em 1580, Pernambuco o maior centro econômico do Estado do Brasil, com a sua exportação anual de 200.000 arrobas de açucar. "A produção exportável dos canaviais de Pernambuco, da Bahia e do Rio de Janeiro, base da econômia do Brasil no primeiro século e meio de sua vida colonial, não se deixou suplantar pelas minas de ouro do século XVIII, das quais teriam saído essas 70.000 arrobas tão faladas pelos que pedem contas rigorosas aos governos da extração desse metal precioso. Evidentemente, as 70.000 arrobas de ouro, dando a média de 9.000 quilos por ano, com valor de 12.200 contos no câmbio de 27 d., correspondiam à metade do valor do açúcar de Pernambuco, a medir-se pela exportação do fim do século passado. O quinto desse metal, arrecadado pelo Fisco, longe de atingir 14.000 arrobas, não passou de 7.673 conforme Rocha Pombo, quantia acumulada em 120 anos de arrecadação e cujo valor total, ao cambio de 70 d., (setenta) por mil reis, que vigorava ao chegar no Brasil o príncipe regente (D. João), orça em 46.202 contos, correspondentes à média de cerca de trezentos e noventa contos por ano sem descontar-se a despesa de arrecadação. O Brasil, entretanto, para custeio dos serviços públicos, já dispendia, no ano de 1810, cerca de 3.000 contos, muitas vezes mais do que lhe rendia o quinto do ouro, ao cambio do tempo. Curioso de notar-se é o fato que o Transvaal de hoje, nos três últimos anos, de 1925 a 1927, produzindo lib. 120.000.000 de

ouro metálico, forneceu tanto ouro metálico, quanto o Brasil Colonial, em mais de um século de um trabalho mineiro". (josé Pires do Rio "Traços da Evolução Econômica do Brasil" Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. 27. p.14) .

28 – O ESTADO DO BRASIL

Frei Vicente do Salvador, na sua "História do Brasil", (2ª. ed.) trata no capítulo primeiro de "como foi descoberto este ESTADO", (p.13), para afirmar: "E por ventura por isto, ainda que ao nome de Brasil ajuntaram o de ESTADO e lhe chamam ESTADO DO BRASIL..."(p.15). E já em fins do século XVI era publicado o "Sumário e Descrição do Reino de Angola e do desenvolvimento da Ilha de Loanda e da grandesa das Capitanias do ESTADO DO BRASIL. Feito por Domingos de Abreu Brito. Português. Ano de 1592."

Mesmo fora de Portugal aparecia outro livro intitulado: "Restauracion de la Ciudad del Salvador e Baia de Todos-Sanctos, en la PROVÍNCIA DEL BRASIL". Año 1628. Madrid", onde se lê: "Descubrimiento, descripcion, e poblaciones de la PROVÍNCIA DEL BRASIL... (19).

29 – COMO SE GOVERNA A VILA DE SÃO PAULO

A expressão ESTADO DO BRASIL está generalizada na documentação do tempo. O escrivão da Câmara Municiapal de São Paulo abre a ata de 1º de Janeiro de 1669, "nesta vila de São Paulo, da Capitania de São Vicente, do Estado do Brasil, São Paulo e as demais cidades (Atas da Câmara de S. Paulo. Vol. VI) a favor de Fernão de Camargo, morador em São Paulo. Nesse documento se lê: "A vila de São Paulo contem em si e em seu reconcavo (interior) mais 7 vilas e todas serão 20.000 vizinhos (moradores); é anexa à Capital de São Vicente, onde assiste o Capitão-mór e ouvidor de capa e espada, posto (nomeados) pelo Donatário, o Marquês de Cascais; GOVERNA-SE A (vila de SÃO PAULO NA FORMA DAS DEMAIS DO REINO, COM OFICIAIS (Vereadores) DA CÂMARA E JUIZES ORDINÁRIOS pela "Ordenação" (Ordenações do Reino); e sobre a eleição de oficiais é que tiveram as ditas famílias (Pires e Camargos) os debates e controversias que a provisão acusa; os ouvidores do Rio de Janeiro vão em correição a estas vilas como corregedores da Comarca". (Francisco Adolfo Varnhagen, "Históoria Geral do Brasi". Tomo III, p. 238. 3ª edição).

30 – NÃO HÁ ELEIÇÕES NAS COLÓNIAS INGLESAS

Na Vila de São Paulo *governa-se na forma dos demais do Reino*: os vereadores eleitos pelo povo e os juizes rejem-se pelas "Ordenações do Reino". O Direito Civil Português compilado nessas páginas chega até nossos dias. Será revogado em 1917, pelo Código Civil Brasileiro embora sobreviva na sua estrutura. Assim, enquanto já havia em São Paulo, desde 1532, quando é eleita, em São Vicente, a primeira Câmara Municipal luso-brasileira, uma viva tradição democráticas, onde o povo exerce livremente o direito de voto, nas assembléias das colónias inglesas da América do Norte, seus membros não são eleitos.

Lá os moradores abastados se reuniam para discutir e aprovar as resoluções necessárias; aqui os *vereadores eleitos e povo* se reúnem democraticamente em assembléias gerais, quando o assunto o exigia. Enquanto o povo de São Paulo realiza eleições livres, onde todo o mundo votava, nas colónias da América do Norte os cidadãos representantes do povo eram nomeados conforme suas posses. O povo estava ausente dessas reuniões de senhores. Essa assembléia "c'est donc à la fois um corps délibératif et législatif et il est à noter que *ses membres ne sont pas elus*". Funciona essa assembleia como corpo deliberativo e legislativo. E seus membros não são eleitos. (George Boas. "La cite américaine". in – "Lenouveau Monde et L' Europe". 1955.ps. 105/106).

Assim, o Estado do Brasil, província do Império Lusitano realiza eleições populares conforme determina o Código Eleitoral Português vigente até 1828, isto é, seis anos após a emancipação política do Reino do Brasil; da mesma forma a legislação civil portuguesa vigorou no Império e na República, até 1º de Janeiro de 1917, quando foi promulgado o actual Código Civil Brasileiro.

Governado com as mesmas leis e magistrados, o Brasil-Lusitano goza os benefícios da instrução pública desde 1549, quando o Padre Manoel da Nóbrega, por ordem de D. João III de Portugal cria no Estado do Brasil o ensino oficial e gratuito. E os jesuitas são os professores públicos pagos pela Coroa Portuguesa.

31 – SEMPRE FOMOS PORTUGUESES

Nessas condições, em 1651, Pierre Moreau, natural de Charolais na Borgonha, França, que residira por muitos anos entre os holandeses, em Pernambuco, estabelece a diferença entre os invasores e os naturais da terra, dizendo: "Ao passo que os PORTUGUESES EM SUA MAIORIA ALI NASCERAM (em Pernambuco) dele são originários desde a quarta geração, são robustos, um MESMO POVO, dos mesmos costumes e complexões, que se sustentam entre si, não deixam de valorizar e tirar proveito da terra, sabem-lhes os mínimos recantos, e basta-lhes esperarem os inimigos nas passagens para derrotá-los". (Capistrano de Abreu. "Capítulos de História Colonial". 1928. p. 135).

Assim, não será por acaso, que o mestre de heurística brasileira observava: "O PORTUGUÊS VINDO DA TERRA, O REINOL, julgava-se superior ao PORTUGUÊS NASCIDO NESTAS PARAGENS ALONGADAS E BÁRBARAS; O PORTUGUÊS NASCIDO NO BRASIL, o masombo, sentia e reconhecida a sua inferioridade". (C. de Abreu. Obra citada. p. 99).

Capistrano de Abreu parece não ter razão na afirmativa. Portugueses nascido no Brasil, eram Fernão Dias Paes e Manoel Borba Gato, naturais de São Paulo, entre milhares de outros. Portugueses do Brasil, naturais de Pernambuco, entre milhares e milhares de outros, eram Jerônimo de Albuquerque Maranhão, o Patriarca do Nordeste e Matias de Albuquerque, Conde de Alegrete. Português era o mameluco André de Vidal de Negreiros, um dos comandantes da Insurreição Pernambucana às ordens do português da Ilha da Madeira, João Fernandes Vieira, o "Governador da Liberdade". E o português André de Vidal de Negreiros nomeado pelo rei de Portugal foi Governador das Capitanias do Maranhão e da Paraíba, e governador do reino de Angola, na África.

Assim, os portugueses nascido no Brasil não se julgavam inferiores aos seus irmãos além-oceano. Fale por nós o Patriarca da Independência, quando a 24 de dezembro de 1821, seis meses antes do 7 de setembro, escrevia ao Governador de Minas Gerais: "SEMPRE FOMOS PORTUGUESES e queremos ser irmãos dos da Europa, mas não seus escravos". (Francisco Adolfo deVarnhagen. "História da Independência do Brasil". Separata do volume 173 da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. p. 148).

Daí D. Pedro, príncipe-regente do REINO DO BRASIL, ao realçar "o quanto era necessário e urgente, *para a mantença da integridade da Monarquia Portuguesa* e justo decoro do Brasil, a convocação de assembléia luso-brasiliense, que, investida daquela porção de soberania que essencialmente

reside no povo deste grande e riquíssimo continente, constitua as bases sôbre que se deve erigira sua independência, que a natureza marcara e de que já estava de posse, e a sua união *com as mais partes integrantes da grande família portuguesa, que cordialmente deseja*", de modo a assegurar a felicidade deste REINO (do Brasil) e *manter uma justa igualdade de direitos entre ele e o de Portugal*, sem perturbar a paz que tanto convem a ambos e tão próprio é de *povos irmãos*, convoca uma assembléia Geral Constituinte e Legislativa, composta de deputados das províncias do Brasil. Datado do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1822, esse documento está assinado por José Bonifácio de Andrada e Silva, "do meu Conselho de Estado e do Conselho de Sua Majestade fidelíssima El-Rei o Senhor D. João VI, e meu ministro e Secretário de Estado dos Negócios do *Reino do Brasil* e Estrangeiros", e por D. Pedro, Príncipe-regente do Reino do Brasil. F.A. de Varnhagen. Obra citada. p. 181/182).

E se Alexandre Gusmão português natural de Santos, fôra Ministro, de Portugal, junto à Santa Sé, em Roma, durante 10 anos e Secretário particular do Rei D. João V de Portugal; também José Bonifácio de Andrada e Silva, futuro Patriarca da Independência, português natural de Santos, ao mesmo tempo era Conselheiro de D. João VI rei de Portugal e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil, sob a regência do Príncipe D. Pedro.

32 – O BRASIL PARECE UM NOVO PORTUGAL

Lidos e examinados os forais, as cartas de doação, as leis, os alvarás, os regimentos, as cartas e ordens régias, os bandos, as actas das Câmaras Muncipais de Santo André e de São Paulo, os Documentos Históricos do Arquivo e da Biblioteca Nacional, os cronistas do ESTADO DO BRASIL, as Ordenações do Reino, cuja vigência tivemos até 1º de Janeiro de 1917, - em todo esse vasto, variado, imenso e pouco visto documentário não se encontra, uma vez sequer, a palavra colónia, ou colonos, mesmo no sentido comum de povoamento, quanto mais no sentido pejorativo de hoje.

O que se observa, através de uma análise serena e honesta, é o tratamento carinhoso dispensado por Portugal ao Brasil-menino, ao Brasil-adolescente, ao Brasil-moço, desde o nascimento de nossa terra quando nossa gente amanhecia para a civilização e para a História, até sua emancipação política aos atingir a Maioridade. Portugal fazia quase a independência da Nova Lusitania ou da América Portuguesa ao dividi-la em Capitanias, tal era o empenho da mãe-pátria em ve-la *povoada*, engrandecida e civilizada. E não tendo encontrado nada, faz tudo, num esforço tenaz, contínuo e vitorioso.

Por isso mesmo, ao chegar à Bahia, em 1549, Padre Manoel da Nóbrega, o fundador de São Paulo, exclama cheio de entusiasmo: "Esta terra é nossa empreza". (Manoel da Nóbrega. "Cartas do Brasil", 2ª Ed. p. 82). Mais tarde havia de escrever a Dom João III esta frase lapidar: "*Trabalhamos por construir casas que fiquem para enquanto o mundo durar*.

Por isso mesmo, ao chegar à Bahia , em visita ao Estado do Brasil, por volta de 1583, o Padre Fernão Cardim, diria com amor e encantamento: "O Brasil parece um novo Portugal". (Fernão Cardim – "Tratados da Terra e da Gente do Brasil". 315).

Por isso mesmo, Sergio Buarque de Holanda escreve com espírito de justiça: "Pioneiros da conquista do trópico para a civilização, tiveram os portugueses, nessa proeza, sua maior missão histórica. E sem embargo de tudo quanto se possa alegar contra sua obra, forçoso é reconhecer que foram não sómente os portadores efectivos como os portadores naturais dessa missão. Nenhum outro povo do Velho Mundo achou-se tão bem armado para se aventurar à exploração regular e intensa das terras próximas à linha equinocial..." (Sérgio Buarque de Holanda. "Raizes do Brasil". 2ª ed. p. 35.

Por isso mesmo, D. João III, inteligente, humanista, e católico ante-viu num clarão genial o futuro do Brasil-Lusitano ao nomear Tomé de Sousa, figura de primeira grandeza na Côrte de Lisboa, soldado experimentado e administrador político de renomes, primeiro Governador Geral do Estado do Brasil, para alicerçar a maior civilização moderna nos trópicos, onde avulta, magnifica, a figura impar do Padre Manoel da Nóbrega, homem de Estado e sacerdote, símbolo perfeito da obra civilizadora de Portugal em nossa terra. E por isso mesmo, Nobrega e o Desembargador Mem de Sá fazem do Brasil não um colónia, mas o novo Portugal nas Américas.

33 – A CULTURA LUSO-CRISTÃ

Por isso mesmo, o sociólogo patrício Gilberto Freyre escreve: "Portugal segue na sua política povoadora e civilizadora, aquelas palavras misteriosas das Escrituras: ganhou a vida perdendo-a. Dissolveu-se. Aventura da dissolução acompanhada do gosto da rotina. Gosto de que o Português tem sido acusado como se fora uma inferioridade e que é entretanto metade de sua força; o segredo dele prolongar-se hoje numa Brasil que cada vez se torna uma formação mais forte das possibilidades continentais – porque a América Portuguesa é um continente – da cultura de origem portuguesa, tornada aqui plural, aberta a outras culturas, conservados os valores tradicionais portugueses – como o necessário lastro comum, conservada a língua portuguesa como instrumento nacional único de intercomunicação verbal entre Brasileiros de todas as regiões e de todas as procedências,

não só por sentimento de tradição como por necessidade de política de articulação das mesmas regiões em Nações, ou antes em larga democracia social, conservado o cristianismo que os Portugeses trouxeram a esta parte da América como forma apolítica mas igualmente nacional e geral – tão nacional e geral como a língua – dos Brasileiros de origem diversas se não sempre religiosamente , etnicamente – e de participarem-se não religiosa etnicamente – da larga *sociedade cristã* de que fala T.S. Eliot em livro recente: aquela em que o sobrenatural – cm seus dogmas, suas teorias, sua teologia – pelos que têm olhos para o *sobrenatural*". (Gilberto Freyre "Uma cultura ameaçada – a Luso Brasileira". 2ª ed. 1942-27/28).

Mesmo porque se transpuzermos os horizontes da tese defendida com brilho pelo ilustre sociólogo patrício, "depois de Cristo ninguém tinha sido contribuído mais do que o Português para a fraternidade entre os homens" (Gilberto Freyre. "O Mundo que o Português criou". 58/59) observa-se como Portugal envolve a Terra numa atmosfera de civilização luso-cristã, dentro da zona inter-tropical arejada pelos meridianos de todas as culturas humanas.

Por isso mesmo Roberto Southey, em sua "História do Brasil" (vol. 1-342) há 150 anos afirmava: "Sejam quais forem as revoluções porque esteja destinado a passar (o Brasil), ficará sendo o patrimônio do povo português, que fala a língua de Fernão Lopes, de Barros, de Camões e de Vieira".

E por isso mesmo, o período impropriamente chamado colonial, porque o Brasil não foi colónia, deve ser Brasil-Lusitano, porque de 1500 a 1816, dentro do seu processo histórico, foi Estado do BRASIL, Província do Império de Portugal; porque durante 15 anos, no sistema de Capitanias, os donatários se sacrificaram para manter o compromisso assumido com o rei D. João III; porque em duzentos e sessenta anos os 48 governadores do ESTADO DO BRASIL mantiveram sempre o governos da Coroa Portuguesa em nossa terra, para cimentar a unidade administrativa da Província Luso-Brasileira, onde desabrochou a nossa Pátria, a PÁTRIA BRASILEIRA, tão nossa, quanto nossa é a PÁTRIA PORTUGUESA, porque ambas se fundiram por mais de tresentos anos de lutas e glórias em comum dentro da vida comum do Império Lusitano. E à semelhança do cântico espartano, cuja singeleza representa o hino de nossa Comunidade Lusíada, nós Brasileiros, nós Portugueses do Brasil dizemos a vós irmãos Portugueses; "Nós somos o que vós fostes; nós seremos o que vóis sois", fieis aos princípios lusíadas fixados na unidade, continuidade e solidariedade, para "enquanto o mundo durar, porque somos a permanência em marcha dentro do Tempo.

Sobre o
INSTITUTO MUKHARAJJ BRASILAN- IMUB

Fundado em Abril de 1997, no Rio de Janeiro, é uma associação civil privada, entidade sem fins lucrativos que pesquisa, produz e divulga Cultura Oral e Simbólica Tradicional luso-afro-brasileira.

O IMUB tem caráter perpétuo e desenvolve as suas atividades a partir da sua sede no Rio de Janeiro, Brasil.

Fomentamos a pesquisa e o estudo transdisciplinar da Cultura Oral e Simbólica Tradicional luso-afro-brasileira. Objetivamos construir um banco de dados e promover a sua difusão num âmbito nacional e internacional com o propósito de criar uma maior consciência do valor e importância da Cultura Oral e Simbólica Tradicional no cotidiano, tornando-nos um centro de referência em Cultura Oral e Simbólica Tradicional luso-afro-brasileira, assegurando inovação radical, excelência e ineditismo em tudo o que fazemos.

No desempenho de sua missão, promoverá todo o tipo de iniciativas e ações adequadas, bem como, facultará gratuitamente fontes e bibliografias para consulta, estudo e pesquisa além de publicação e divulgação de seus trabalhos, eventos e produtos.

Atuamos focados em inovação radical à serviço da Paz.

Apresentação

As *Brochuras* do IMUB são publicações de periodicidade livre, impressas a pedido, editadas pelo *Instituto Mukharajj Edições*, centradas na investigação, pesquisa e documentação no âmbito da Cultura Simbólica Tradicional, com ênfase na cultura dos povos falantes da Lingua Portuguesa, notadamente, na galaico-luso-afro-brasileira.

Os artigos, textos, estudos, documentos e imagens fazem parte dos acervos do INSTITUTO MUKHARAJJ BRASILAN.

Pedidos de Assinatura, Números Avulsos e Publicidade:

Instituto Mukharajj Brasilan
Est. da Grota Funda, 2440 – Guaratiba-Rio de Janeiro/RJ- CEP. 22785-330
Tels.:+55 21 99399-0997
Email:contato@imub.org
Site: www.imub.org

VENDAS ONLINE:
http://www.imub.org/loja

INSTITUTO MUKHARAJJ
EDIÇÕES

Est. da Grota Funda, 2440 – Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ
CEP. 22785-330
Tels.: +55 21 99399-0997
Email: contato@imub.org
Site: www.imub.org